

FLS. Nº 169

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J 602/2023  
Folhas 152  
Rubrica A

PROCESSO Nº1409/2022-SEPLAG  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.005/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC04/2022

### 1. PRELIMBULO

1.1. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 023/2022, toma público para conhecimento dos interessados que no dia 21/07/2022, horário 16:00hs, no endereço Av das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por lote, mediante Sistema de registro de preços para execução indireta no regime de empreitada por preço global, Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica e recapiamento asfáltico em vias públicas no Município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Piameiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email [cpl@serrano.ma.gov.br](mailto:cpl@serrano.ma.gov.br), mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitados ao email [cpl@serrano.ma.gov.br](mailto:cpl@serrano.ma.gov.br).

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto Concorrência Pública, mediante Sistema de Registro de Preços, Regime: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica e recapiamento asfáltico em vias públicas no Município de Serrano do Maranhão conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.3. O valor estimado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares.

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica	R\$9.222.130,91
02	recapiamento asfáltico em vias públicas	R\$4.217.430,00

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3) Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 170

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.652/2025  
Folhas 163  
Rubrica A

o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, que comprove sua existência e aparelhamento físico e pessoal conforme art.30, I,II,III da lei 8666/93 e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços. Sujeito à diligência visando melhor esclarecimento e comprovação de capacidade operacional e financeira.

3.1. É facultado ao Presidente da Comissão:

- a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes da Prefeitura de Serrano do Maranhão a elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) no julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) toda e qualquer tipo de observação feitas pelos licitantes, referente à este certame, deve ser anotado pelo mesmo a punho em papel timbrado cedido pela comissão permanente de licitação no início da sessão e anexado em ata do processo já epigrafado, evitando tumultos e debates desnecessários, mantendo a ordem e respeito;
- g) suspender os trabalhos da sessão pública para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, para um melhor julgamento da Documentação de Habilitação, mantendo a ordem e imparcialidade, proferindo o resultado em impressa e diário;
- h) A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2. **Nota Explicativa:** O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: "30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.2.1. Que possuam Capital Social integralizado no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

3.2.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

3.3. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

3.3.1. Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 171

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. C. Pinheiro  
Folhas 154  
Rubrica X

concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

3.3.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão;

3.3.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

3.3.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.3.8. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.9. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

#### 3.4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

3.3.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.5. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 172

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 052/2023

Folhas 105

Rubrica A

**4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, por meio de e-mail [cpl@serrano.ma.gov.br](mailto:cpl@serrano.ma.gov.br) ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.

4.2.1. Os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente da CPL. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

4.3.1. A Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.

4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.

4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo para execução dos serviços será conforme o projeto básico anexado este instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

**6. DA VISITA TÉCNICA**

6.1. Empresa interessada deverá agendar a visita técnica através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, na Secretaria Municipal Infraestrutura, entre os horário de 08:00h às 12:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social). Entretanto, o atestado de visita técnica, pode ser substituído por declaração formal, em papel timbrado, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão. Considerando que a referida substituição atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, sem comprometer a competitividade do certame, estando em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso I, do citado dispositivo legal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 173

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 1.624/02

Folhas 116

Rubrica A

**7. CREDENCIAMENTO**

7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

7.2.1. Cédula de Identidade do representante

7.2.2. Cartão de CNPJ

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações si houver alteração apresentar sua respectiva consolidação, tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preços, conforme Instrução Normativa vigente;

8.1.1. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver

8.2. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

8.2.1. Cartão de CNPJ

8.2.2. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

8.3. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pelo Presidente ou Servidor designado.

9 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, juntamente com Certidão Simplificada Específica, de todos os atos averbados com validade máxima de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão:

9.1. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

9.2. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

9.3. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02, será pública e dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:



FLS. Nº 174  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. G. S. P. S.  
Folhas 157  
Rubrica A

ENVELOPE Nº. 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº1409/2022-SEPALG  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº05/2022-SEPLAG  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC05/2022  
ABERTURA:  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE:  
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02-PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº1409/2022-SEPALG  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº05/2022-SEPLAG  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC05/2022  
ABERTURA:  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE:  
E-MAIL:

8.2. Declarada à abertura da sessão pelo Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo "Documentos de Habilitação", onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade àqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso a presidente da CPL habilite para prosseguimento do processo.

8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

## 9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

9. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

### 9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações). Devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de sua respectiva região (CREA).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 178  
PROC.                       
ASSIN.                     

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 17.666/2023  
Folhas: 158  
Rubrica: A

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter o visto do CREA-MA;

d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente, constando o contrato de prestação de serviços registrado no CREA.

e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

e.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serrano do Maranhão.

f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

g) Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Declaração formal de pleno conhecimento, sendo que, a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante.

g.1) É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado;

h) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, Declaração de disponibilidade.

i) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.

j) Declaração e fotos de disponibilidade de aparelhamento adequado, disponível para realização do objeto da licitação, art. 30, II, da Lei 8.666/93, FUNDAMENTADO NO ART 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

FLS. Nº 120

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.682/2015  
Folhas 159  
Rubrica 4

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Específica, de todos os atos averbados com validade máxima de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;
- c) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações si houver alteração apresentar sua respectiva consolidação, tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- i) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).

9.1.3. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

**9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta)
- b) Certidão de Regularidade Estadual de Natureza Tributária e Não Tributária.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- f) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE.
- g) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional, disponibilidade de máquinas equipamentos e funcionários, cumprimento do Objeto da licitação, Declaração de disponibilidade da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93, sujeito abertura de diligência para averiguação e comprovação;
- h) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção individual, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- i) Comprovação de aparelhamento, sujeito a diligência;

**9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado das notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 177

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
Proc. 1.652/2005  
Fólias 160  
Rubrica \_\_\_\_\_

licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices: considerado os dispositivos legais que tratam da obrigatoriedade de elaboração da Escrituração Contábil regular de todas as empresas, independente do porte, enquadramento tributário ou situação fiscal (Constituição Federal; Lei das S/A; Lei da Recuperação Judicial; Normas do CFC, etc.). Ressaltam-se principalmente as NBC's e os artigos 1.179 e 1.180 da lei 10.406/02 (CC), conforme legislação ITG 1000 - ME ou EPP, NBC TG 1000 (R1) - PME.

b) Notas Explicativas, no mínimo às Demonstrações Contábeis devem incluir, Declaração explícita e não reservada de conformidade com esta interpretação, Descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades, Referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis, Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade, Descrição resumida de contingências passivas, quando houver e Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das Demonstrações Contábeis.

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00; ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50; ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC =

ILG =

GE =

\_\_\_\_\_  
PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, acompanhado da Certidão de Livros da Junta Comercial do Estado sede da Licitante.

c) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

d) Declaração que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

e) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

f) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 128

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 11.002/2013

Folhas 161

Rubrica \_\_\_\_\_

- g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- j) Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL.

## 9.2. Garantia da Proposta:

9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93. Obrigatoriamente. Sendo convalidado no mínimo 2 dias antes da licitação, evitando fraude e prejuízo esta prefeitura.

9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de "Documentos de Habilitação".

9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco do Brasil nº 0001-Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 25502-5, agência 1053-7, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO.

9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a solicitação através de requerimento formal. Exceto a do vencedor, cuja a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4 Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PRESIDENTE ao vencedor.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação, então os licitantes terão vista da documentação, ou resguardando o direito da imparcialidade e melhor análise técnica, podendo julgar a documentação de habilitação fazendo diligências si necessários, enriquecendo sua decisão, publicando resultado em imprensa e diário, abrindo imediato espaço para medidas interposições de razões recursais em face desta comissão permanente de licitação a contar da data da publicação do resultado de habilitação.

10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá contar da data da publicação do resultado;

10.4.1. Motivada-mente, reconsiderar a decisão;

10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

10.4.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 129

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. 6521/2023  
Folhas 162  
Rubrica A

Presidente devolverá os envelopes de "Proposta de Preços" inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

11.2. Abertos todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pelo Presidente, equipe de apoio e, caso se faça necessário será solicitado técnico responsável (Engenheiro) para análise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão lidos em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem contar rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, **COMPOSIÇÕES UNITARIAS**, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orcamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos nos sistemas dos tribunais de controle.**

11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;

11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;

11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.

11.3.7. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;

11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.3.9. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art. 7º, XX PI 424/2016).

11.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serrano do Maranhão.

11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

FLS. Nº 180

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PIMHEIRO

PROC. J. G. S. S. S.Folhas 163

Rubrica \_\_\_\_\_

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração.

11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no

§ 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.9. Serão desclassificadas as propostas:

11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta CONCORRENCIA PÚBLICA, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;

11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.

11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;

11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta



FLS. Nº 181  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA DE PINHEIRO**  
PROC. J. G. A. Alves  
Folhas 164  
Rubrica K

inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido o trabalho.

11.15. Sujeito a diligência para comprovar capacidade financeira para executar proposta apresentada, e critérios de aparelhamento, conforme art. 30, I, II, III, lei 8666/93.

**12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os custos decorrentes as execuções do objeto da presente licitação estão previstas no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

(à constar no ato de contratação do objeto licitado, vista que, se trata de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente, e a vista do julgamento pelo mesmo, efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do "Termo de Contrato" no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura "Digital".

14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,

14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



FLS. Nº 182  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. 666/93  
Folhas 182  
Rubrica \_\_\_\_\_

15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse.

15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.

15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11)

15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o "check list" para recebimento de faturas deserviços.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.

15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de infraestrutura designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16.3. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 183  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. 652/2025  
Folhas 106  
Rubrica 4

objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;

16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

16.7. Concluídas as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.8. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Serrano do Maranhão.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão compromete-se a:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

18.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra, se for o caso;

18.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

FLS. Nº 189

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. E. S. 1102  
Folhas 168  
Rubrica \_\_\_\_\_

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 19.4. Não subcontratar o objeto da contratação;
- 19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- 19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.
  - 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Presidente.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Serrano do Maranhão.





FLS. Nº 185

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. 652/2022  
Folhas 185

20.7 As normas que disciplinam esta CONCORRENCIA PÚBLICA o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.


20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

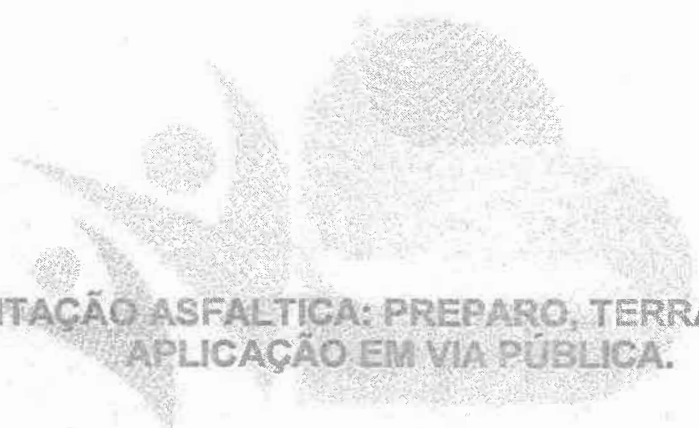
20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93

20.10. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I- projeto básico
- Anexo II- Proposta
- Anexo III - Modelo de Carta Credencial
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
- Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo VII - Declaração que não possui em seu Quadro de Pessoal Empregados com Menos de 18 (Dezoito), Nos Termos do Inciso XXXIII Do Art. 7º da CF
- Anexo VIII - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93).
- Anexo IX - - Declaração de Fatos Inexistência de Fatos Impeditivos para sua Habilitação
- Anexo- X - Ata de Registro de Preço
- Anexo XI- Minuta do Contrato

Serrano do Maranhão - MA, 08 de junho de 2022

  
Jonatas de Castro Costa  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA: PREPARO, TERRAPLENAGEM E APLICAÇÃO EM VIA PÚBLICA.**

PREFEITURA DE  
**SERRANO**

*do Maranhão*

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



**Memorial Descritivo**  
**Especificações Técnicas**  
**Normas de Execução**

PREFEITURA DE  
**SERRANO**

do Maranhão

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



## CAPÍTULO I

# Memorial Descritivo / Informações E Considerações Gerais

### **1 - OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO**

Este projeto tem como objetivo a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, com meio fio, sarjeta, calçada, na Cidade de Serrano - MA, conforme relação de vias em anexo.

### **2 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS**

#### • GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- EQUIPAMENTOS - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- LICENÇAS E TAXAS - A Empreiteira obrigam-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO - A Secretaria Municipal de Obras ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.



- **RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 172  
Folhas: 172  
Rubrica: A

- **TERRAPLENAGEM**

A terraplenagem se restringe aos serviços de limpeza da camada vegetal, com transporte do expurgo para fora.

Eventuais despesas com ferramentas estão incluídas junto com a mão de obra.

A hora produtiva dos equipamentos em operação (CHP) corresponde ao custo horário dos mesmos, considerada todas as despesas com depreciação juro do capital aplicado, manutenção, materiais de operação e material do operador, conforme metodologia do DNIT.

Nos casos de caminhões, à hora gasta com operações de carga e descargas são consideradas improdutivas uma vez que o veículo está parado.

- **PAVIMENTAÇÃO**

Será executada regularização de sub-leito e execução de camada de base com solo laterítico com espessura de 10cm, com aquisição, espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação do material.

Os equipamentos a serem utilizados para a execução da regularização serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático.

- **SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**

Sobre estes serviços, tecem-se os seguintes comentários:

A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha.

O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição.



Quando se trabalha com CAP, esses procedimentos são mais demorados, necessita estar com a temperatura em torno de 140° C, e a circulação deste material pela barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar entupimentos nos bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar.

Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1.( DNIT.)

A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista.

A produção do caminhão, em m<sup>2</sup> de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação.

A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão.

Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessária desse produto, e ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído.

Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão.

Para o cálculo da produção, foi utilizada a eficiência de 0,60, devido à utilização do caminhão ser feita sobre as áreas liberadas para a aplicação do espargimento, e que são, geralmente, menores que a área teórica da capacidade de seu tanque.

#### • ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO

A pavimentação asfáltica das ruas propostas nesse projeto será do tipo convencional e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

##### CONDIÇÕES GERAIS

- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10° C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise;

##### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O ligante betuminoso empregado será a emulsão asfáltica do tipo RR-2C;
- O agregado aplicado à massa asfáltica poderá ser a areia ou o encontrado nas jazidas mais próximas da região em que será executada a obra (ou a usinagem da massa), desde que seja compatível ao previsto nas especificações do DNIT;





PREFEITURA DE  
**SERRANO**

do Maranhão

JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 21.6.08/2023  
Folhas 174  
de 174

- A granulometria do agregado deverá ser aquela recomendada nas especificações do DNIT;
- A taxa de aplicação e espalhamento do ligante betuminoso será maior ou igual a  $0,1\lambda/m^2$  e menor ou igual  $0,2\lambda/m^2$ ;
- Os equipamentos deverão antes do início da execução do serviço, atender ao recomendado nas especificações do DNIT. Os equipamentos requeridos serão os seguintes: CARROS DISTRIBUIDORES de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de mais ou menos  $1^\circ C$ ; CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTO-ACABADORA para aplicação da massa na via; ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos

**MEIO - FIO**

Serão executados com Meio-Fio (10x12x30cm) de Concreto pré-moldado com fck  $\geq 20MPa$ , controle tipo C, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço (1:4)

**SARJETA**

Serão executadas de concreto estrutural, controle tipo C, não usinado, moldado "in loco", com fck  $\geq 20MPa$ , i = 15%, E = 8 cm, L = 30 cm. OBSERVAÇÃO = OS DADOS FISICOS DAS RUAS TAIS COMO COMPRIMENTO E LARGURA COM AS DIMENSÕES ESTÃO NAS PLANTAS ANEXAS.

PREFEITURA DE  
**SERRANO**  
do Maranhão

JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Endereço: Av das Palmeiras, 5/N - Centro  
SERRANO DO MARANHÃO/MA  
CEP: 65269000

serrano.ma.gov.br

prefeitavalcunha@gmail.com  
(98) 98430-5153 - Prefeita Val Cunha  
(98) 98880-2022 - Sec. Governo Cláudio Cunha

## CAPÍTULO II

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 062720  
Folhas 175  
Rubrica 1

## Especificações Técnicas / Normas De Execução

### 1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

#### 1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m<sup>2</sup>
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1" x 4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ¼ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 2.0 – TERRAPLENAGEM

#### 2.1 – Raspagem (limpeza superficial)

Os serviços de raspagem têm como objetivo a remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos, etc, nas áreas onde será realizado o calçamento, sendo usada uma Motoniveladora e Pequenas Ferramentas (pá, enxada, rastelo e carrinho de mão). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

#### 2.2 – Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação

Seguido da raspagem / limpeza superficial será executada a Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação da plataforma e têm como objetivo melhorar a resistência da plataforma (ampliar o seu suporte). Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro,







PREFEITURA DE  
**SERRANO**  
do Maranhão

JUNTOS CONSTRUIMOS UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 16.021/2017

Polhas 16.021/2017

liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 2.3 - Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 km

A Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 km têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada, Caminhão basculante e Motoniveladora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 2.4 - Compactação de solos a 95% do Proctor Normal

Após a importação e o espalhamento do material para incremento da base será procedido a devida Compactação de solos a 95% do Proctor Normal e têm como objetivo melhorar sua resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

## 3.0 – PAVIMENTAÇÃO

### 3.1 - Imprimação c/ CM-30, taxa: 1,2 L/m<sup>2</sup> (Execução, Fornec. e Transporte)

Com a base pronta (após a conclusão da Compactação de solos a 95% do Proctor Normal) será executada a Imprimação c/ CM-30 (taxa: 1,2 L/m<sup>2</sup>) e têm como objetivo promover a impermeabilização da base acabada (devidamente compactada). Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



### 3.2 - Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornec. e Transporte)

A Pintura de Ligação com RR-2C será aplicada para promover a aderência da massa asfáltica (CBUQ) sobre a Base já imprimada. Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 3.3 - CBUQ (Execução, Fornec. e Transporte) peso espec: 2,40 t/m<sup>3</sup>

A Massa CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 3.4 - Regularização e Compactação de sub-leito

Os serviços de Regularização e Compactação de Sub-leito são para receberem a futura base e têm como objetivo melhorar sua resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 3.5 - Espalhamento e Compactação de CBUQ

O Espalhamento e Compactação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) serão executados após a pintura de ligação e têm como objetivo aplicar a massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



## 4.0 – DRENAGEM SUPERFICIAL

- 4.1 - Execução de Meio fio moldado "in loco"  
em área urbana (10x12x30cm),  
em concreto estrutural não usinado, Fck = 20 MPa

Para servir de proteção da parte superior da crista do talude do aterro será executado meio-fio para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com Fck  $\geq$  20MPa, com dimensões (10 x 12 x 30)cm. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- 4.2 - Execução de Sarjeta moldada "in loco"  
em área urbana (E = 8cm; L = 40cm; i = 3%)  
em concreto estrutural não usinado, Fck = 20MPa

Será construída para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com Fck  $\geq$  20 MPa, com dimensões de 0,30m de largura e 0,08m de espessura; onde servirá de guia das águas pluviais, bem como para proteger a pavimentação que será assentada posteriormente. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

## 6.0 – LIMPEZA GERAL

### 6.1 – Limpeza final da obra

Os serviços de Limpeza final da obra serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo a remoção de entulhos produzidos pela obra (com bota fora). Os equipamentos a serem utilizados serão: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Rasteiros e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



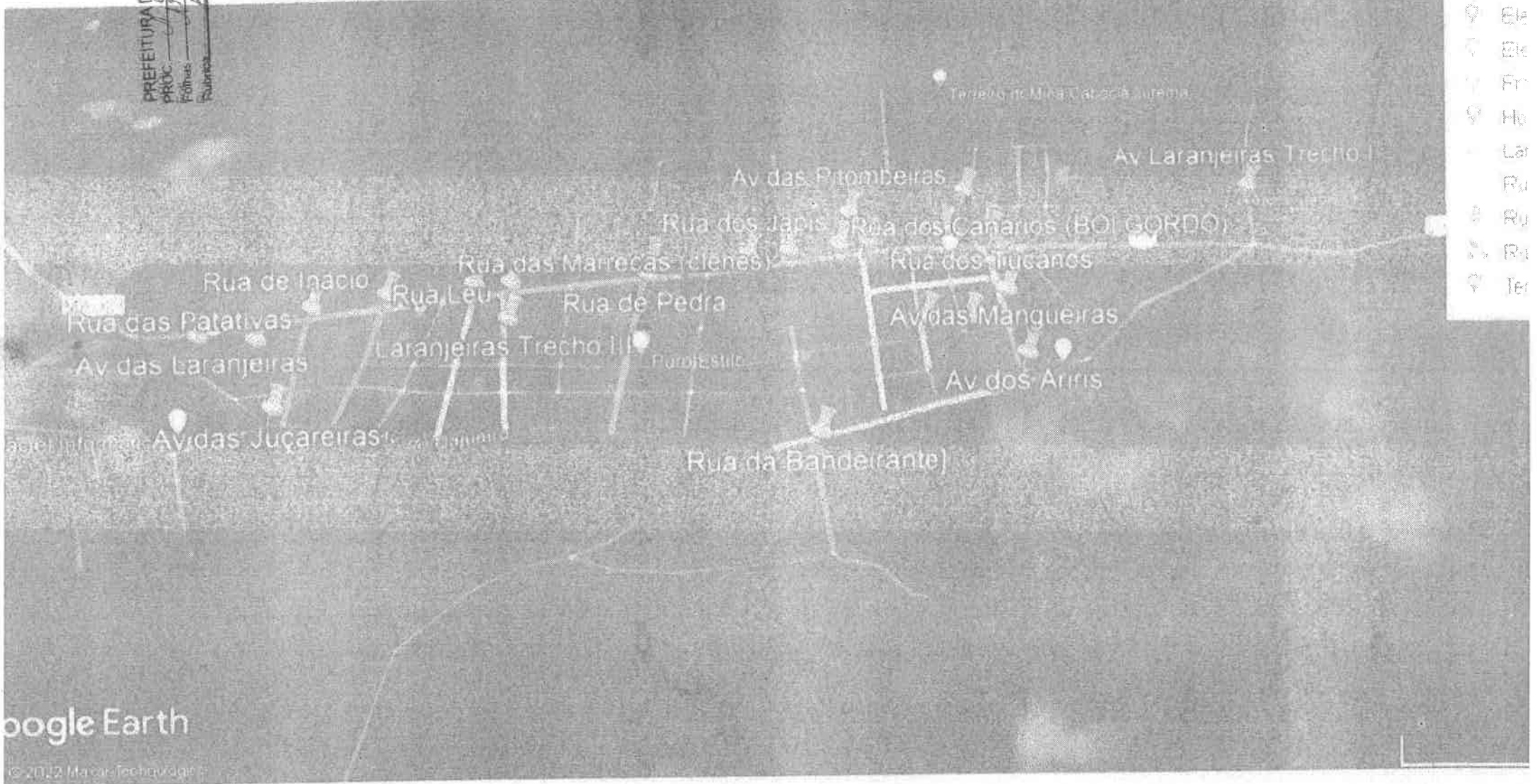


PREFEITURA DE PINHEIRO

PRUC: 02/179

Fórmulas: A

# LOCALIZAÇÃO DE VIAS



Legenda

☆	El
•	El
♀	El
♀	El
♀	Fr
♀	Hb
—	Lar
—	Ru
—	Ru
—	Ru
♀	Ter

Google Earth

© 2012 Mapbox Technology



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. Nº 000.000.000/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ANEXO:  
SINAPI Nº 014/2022 ORSE: SE  
1/2022 SICRO3: MA 1/2022  
(Plano Gerencial)

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



### Planilha Sintética Simples

		SERVIÇOS INICIAIS							115.455,59
1.1	Int SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6	225,00	281,25	1.350,00	1.687,50
1.2	Co SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	63990	0,09	0,11	5.759,10	7.038,90
1.3	Co SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	19197	2,37	2,96	45.496,89	56.823,12
1.4	Co SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	10655	0,37	0,46	3.946,05	4.905,90
1.5	Co Própria	2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	UN	1	8.442,61	10.553,26	8.442,61	10.553,26
1.6	Co SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	30	918,59	1.148,23	27.557,70	34.446,50
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								434.140,35
2.1	Co SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	63990	0,09	0,11	5.759,10	7.038,90
2.2	Co SICRO3	4016007	Escavação e carga do material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	m³	12798	4,13	5,16	52.855,74	66.017,69
2.3	Co SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	79987,5	2,59	3,23	207.167,62	258.359,62
2.4	Co SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	15997,5	1,09	1,36	17.437,27	21.756,60
2.5	Co SICRO3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	15997,5	4,05	5,06	64.789,87	80.947,35
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								4.022.194,14
3.1	Co ORSE	2592	Inprimação - execução com fornecimento de material	m²	57591	11,00	13,75	633.501,00	791.876,25
3.2	Co SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-ZC. AF_11/2019	M2	57591	2,63	3,28	151.464,33	188.828,48
3.3	Int ORSE	2831	Areia-asfalto usinado à quente (a.a.u.q.), fornecido e aplicado pela Enturb, sem transporte	t	3714,62	637,74	797,17	2.365.961,75	2.961.163,62
3.4	Co SINAPI	100847	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	37146,2	1,73	2,16	64.262,92	80.235,79
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM								4.335.749,10
4.1	Co SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21330	86,78	108,47	1.851.017,40	2.313.665,10
4.2	Co SINAPI	94265	GUIÁ (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21330	33,76	42,20	720.100,80	900.126,00
4.3	Co SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21330	42,08	52,60	897.566,40	1.121.958,00
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL								10.147,20
5.1	Co SICRO3	5213456	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I e S1	un	20	202,95	253,68	4.059,00	5.073,60
5.2	Co SICRO3	5213452	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I e S1	un	20	202,95	253,68	4.059,00	5.073,60



**PREFEITURA DE PINHEIRO**

PROC. Nº 027/2017

Folhas: 1

Rubrica: 1

8.1  
8.2  
8.3  
8.4

Co ORSE  
Ins SIAPI  
Ins SIAPI  
Co SIAPI  
Ins SIAPI

40836 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MECANICISTA)  
40820 TORÇÕEIRO (MECANICISTA)  
93372 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
46609 ALMOXARIFE (MECANICISTA)

MES  
MES  
MES  
MES

41.980,14  
10.757,28  
12.553,91  
7.399,08

52.475,16  
13.447,35  
15.066,59  
9.278,55

ESCALADA O HORIZONTAL

5213/021 Rubrica de fiscalização - obra base orção emilitada em água - espessura de 0,4 mm

m<sup>1</sup>  
3198,5  
13,04  
17,30  
44.281,08  
55.351,35

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2450 Lampara geral

m<sup>2</sup>  
6390  
2,02  
2,52  
129.259,40  
161.244,60

Total sem BDI 7.381.765,84  
Total do BDI 1.803.364,47  
Total 9.225.130,31



PREFEITURA DE SERRANO DO MARANHÃO  
 Fins Rubricas  
 PROC. Nº 123/2022  
 Fofhas Nº 123/2022  
 Rubricas Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Nº ANPI: MA 1/2022

Nº ANSE: SE 1/2022

Nº ANS: MA 1/2022

(Preço desonerado)

(1): 15%

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA



### Cronograma Físico-Financeiro

1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
		R\$115.455,58	R\$115.455,58		
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		R\$484.140,15	R\$173.656,06	R\$130.247,05	R\$130.247,05
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		R\$1.022.194,14	R\$408.877,66	R\$306.658,24	R\$306.658,24
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00%	30,00%	35,00%	35,00%
		R\$4.335.749,10	R\$1.300.724,73	R\$1.517.512,19	R\$1.517.512,19
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00%			100,00%
		R\$10.147,20			R\$10.147,20
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,00%			100,00%
		R\$55.551,85			R\$55.551,85
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%			100,00%
		R\$161.254,80			R\$161.254,80
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		R\$90.837,99	R\$29.976,54	R\$29.976,54	R\$30.884,92
	Porcentagem do período	100,00%	30,00%	31,27%	32,73%
	Total do período	R\$8.225.221,52	R\$3.223.690,56	R\$3.804.560,01	R\$3.804.560,01
	Porcentagem estimada		39,00%	35,73%	39,14%
	Total estimada		R\$3.223.690,56	R\$3.804.560,01	R\$3.804.560,01

Total sem BDI

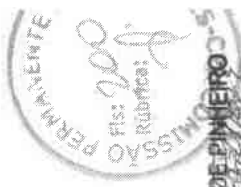
7.381.765,84

Total do BDI

1.843.364,47

Total

9.225.130,31



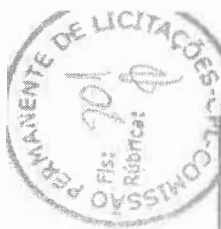
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
 Nº: 011/2022 ORSE-SE 1/2022  
 Nº: 011/2022 (Preço) Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



### Curva ABC de Composições (Serviços)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Acumulado	% Acumulado
1	SINAPI 94992 EXECUÇÃO DE PAREDE (CAUÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2018	PISOS	M2	21330	86,78	1.851.017,40	37,38%
2	SINAPI 94289 EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POCC M		21330	42,08	897.566,40	18,13%
3	SINAPI 94265 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ESTRUTURA, 18 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POCC M		21330	33,76	720.100,80	14,54%
4	OKSE 2592 Imprimação - execução com fornecimento de material	CLASSE ORSE-SE	m2	57591	11,00	633.501,00	12,79%
5	SINAPI 97913 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA/EM INVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	MOVIMENTO DE TERRA	M3/KM	73987,5	2,59	207.187,62	4,18%
6	SINAPI 96402 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LINHAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVIMENTAÇÃO	M2	57591	2,63	151.464,33	3,06%
7	OKSE 2450 Limpeza geral	CLASSE ORSE-SE	m2	63920	2,02	129.259,80	2,61%
8	SICRO3 5502978 Compactação de atarraz a 100% do Proctor normal	CLASSE SICRO3	m³	15297,5	4,05	64.789,87	1,31%
9	SINAPI 100947 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TSKM). AF_07/2020	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TKM	37246,2	1,73	64.262,92	1,30%
10	SICRO3 4016007 Escavação a carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	CLASSE SICRO3	m³	12788	4,13	52.855,74	1,07%
11	SINAPI 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 EM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	MOVIMENTO DE TERRA	M3/KM	19197	2,37	45.496,89	0,92%
12	SICRO3 5213402 Pintura de feixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	CLASSE SICRO3	m²	3199,5	13,84	44.281,08	0,89%
13	SINAPI 89208 EXECUÇÃO DE ALMOVARIVADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENIDA, INCLUSIVE INTELÉBRAS. AF_02/2016	CANTEIRO DE OBRAS	M2	30	918,59	27.597,70	0,56%
14	SINAPI 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	PAVIMENTAÇÃO	M3	15997,5	1,09	17.437,27	0,35%
15	SINAPI 93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVÇOS DIVERSOS	MES	3	4.177,77	12.533,31	0,25%
16	SINAPI 100575 REGULADAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVIMENTAÇÃO	M2	127980	0,09	11.518,20	0,23%
17	Próprio 2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPUN		1	8.442,61	8.442,61	0,17%
18	SICRO3 5213452 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I e SI	CLASSE SICRO3	un	20	202,95	4.059,00	0,08%
19	SICRO3 5213456 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I e SI	CLASSE SICRO3	un	20	202,95	4.059,00	0,08%
20	SINAPI 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERVÇOS TÉCNICOS	M	10965	0,37	3.946,05	0,08%
				<b>Total sem BDI</b>		<b>4.951.316,99</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - C.P.L.  
Fls. 90  
Rubrica: 101  
PROC. 235/2022  
Folhas 14  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

SINAPI 2022 ORSE: SE 1/2022 SICRO3:  
M2 (Preço desonerado)

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA



## Memória de Cálculo - Sintética Simples

SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Insúmo	SINAPI	4813	ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00X2,00
						6
						10.665,00X6,00
1.2	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	63990
				TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA		
						10665,00X6,00X0,10X3,00
1.3	Composição	SINAPI	97914	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19197
1.4	Composição	SINAPI	89064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	10665
				MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE		
1.5	Composição	Próprio	2	TERRAPLENAGEM	UN	1
				EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA		
						6,00X5,00
1.6	Composição	SINAPI	93208	COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	30
2				SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
						10665,00X6,00
2.1	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	63990
				Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53		
						10665,00X6,00X0,20
2.2	Composição	SICRO3	4016007	m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	12798
				TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM		
						10665,00X6,00X0,20X1,25X5,00
2.3	Composição	SINAPI	97913	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	79987,5
						10665,00X6,00X0,25
2.4	Composição	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	15997,5
						10665,00X6,00X0,25
2.5	Composição	SICRO3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	15997,5
3				SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
						10665,00X5,40
3.1	Composição	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	57591
						10665,00X5,40
3.2	Composição	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	57591
				Areia-asfalto usinado à quente (a.a.u.q.), fornecido e aplicado pela Emurb, sem		
						57591,00X0,03X2,15
3.3	Insúmo	ORSE	2831	transporte	t	3714,62
				TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,		
						57591,00X0,03X2,15X10,00
3.4	Composição	SINAPI	100947	DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	37146,2
4				SERVIÇOS DE DRENAGEM		
				EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO		
				MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6		
						10665,00X2,00X1,00
4.1	Composição	SINAPI	94992	CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21330
				GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM		
						10665,00X2,00
4.2	Composição	SINAPI	94265	EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21330
				EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO		
						10665,00X2,00
4.3	Composição	SINAPI	94289	RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21330

5. SINALIZAÇÃO VERTICAL						
5.1	Composição	SICRO3	5213456	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	un	20
5.2	Composição	SICRO3	5213452	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, D = 0,50 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	un	20
6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
6.1	Composição	SICRO3	5213402	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsificada em água - espessura de 0,4 mm	m <sup>2</sup>	3199,5
						10665,00X3,00X0,10
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	Composição	ORSE	2450	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	63990
						10665,00X0,00
8. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
8.1	Insumo	SINAPI	40936	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MES	3
8.2	Insumo	SINAPI	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	3
8.3	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
8.4	Insumo	SINAPI	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	3

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC.                       
 Folhas                       
 Rubrica                     



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Banco:

SINAPI: MA 1/2022 ORSE: SE 1/2022  
SICRO3: MA 1/2022 (Preço desonerado)

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA



BDI:25%

Composições Analíticas com Preço unitário - Sem BDI

Composições Principais

Composição Auxiliar	SINAPI	5932 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, PESO BRUTO 13092 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001	205,49	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	5934 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13092 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,001	66,82	0,05
Composição Auxiliar	SINAPI	88338 SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,001	13,55	0,01
Composição Auxiliar	SINAPI	67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.100 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE ÇACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0159	152,87	0,12
Composição Auxiliar	SINAPI	67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.100 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE ÇACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,006	42,37	0,05
Composição Auxiliar	SINAPI	89188 LOCAÇÃO DE PUNTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_16/2018	SEIT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,05	7,95	0,37
Composição Auxiliar	SINAPI	91031 CAMINHÃO TANCAÇO 6,7 (LÍNEA B) 125 HP - 12 T - 4 EIXOS - 6,70 T, LINHA BOM SINA - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2013	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	33,330	216,43	7,214,26
Composição Auxiliar	SINAPI	5942 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÁXIMA 128 HP, CAPACIDADE DA ÇACAMBA 3,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,233	52,93	176,43
Composição Auxiliar	SINAPI	5857 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 247 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,353	154,92	918,34
Composição Auxiliar	SINAPI	89036 TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 83 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,383	31,38	104,58
Composição Auxiliar	SINAPI	5934 LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,333	66,82	227,71
Composição Auxiliar	SINAPI	5881 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTENCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1.678 T, LARGURA DE TRABALHO 0,45 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,330	63,5	208,31
Insuno	SINAPI	4513 CARRIO 3 X 3 EM PNEUS, MITA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	3,464	7,21	25,12

PREFETURA DE SERRANO DO MARANHÃO  
PROC. 1.186  
Rubrica: 186  
A





**PREFEITURA DE PINHEIRO**

PROC. Nº 201.85

Folhas: 1718

Rubrica: 201.85

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6193	TABUA TACO APRESENTAÇÃO 25 X 200 CM, EM MARCHANOURA, ARGENTE OU EQUIVALENTE EM RIGIDO - BUNTA	3.9174	22,61	88,57
6194	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	0,0292	226,46	6,59
10681	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE FO QUINHO SECO [PQR] DE 4 KG, CLASSE BC	0,0292	226,46	6,59
11495	COMPONENTO DE B" E" ESFERICA MINERAL DA CHAPA DE 1,50 MM	0,252	15,67	3,97
11557	ESTRUTURA METALICA	1	84,29	84,29
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			17,21	28,31
PINT - PINTURAS			3,7477	45,66
M	REPI - INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	0,2518	3,09	0,77
M	REPI - INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	0,2266	1,96	0,45
M2	ESCV - ESCAVADOURAS/FEERRAGENS/VIBROS	0,0836	613,18	50,70
M	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,2266	8,33	1,89
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0755	9,36	0,70
M	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,8219	2,62	1,62
M	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,6796	3,91	2,69
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,252	47,35	11,91
M2	COBE - COBERTURA	1,4366	25,26	36,38
M2	COBE - COBERTURA	0,0262	33,6	1,40
M2	COBE - COBERTURA	1,4366	50,83	73,16
M2	EXCV - ESCAVADOURAS/FEERRAGENS/VIBROS	0,0751	688,84	51,80
M2	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,206	12,96	0,27
M2	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,4366	20,93	30,15
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0904	19,26	0,97
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0252	13,67	0,34
M3	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	0,0667	32,3	2,16
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,1007	192,14	19,28
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0292	171,66	4,99
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0262	30,32	0,81
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,3917	189,32	54,82
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,4698	157,46	69,78
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0181	129,72	3,92
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0223	142,26	4,56
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,5493	182,57	100,03
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0294	233,5	100,03
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0139	369,61	7,18
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0342	201,85	6,90
M3	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,0266	673,66	18,13
M3	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,0282	84,43	2,32

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6193	TABUA TACO APRESENTAÇÃO 25 X 200 CM, EM MARCHANOURA, ARGENTE OU EQUIVALENTE EM RIGIDO - BUNTA	3.9174	22,61	88,57
6194	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	0,0292	226,46	6,59
10681	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE FO QUINHO SECO [PQR] DE 4 KG, CLASSE BC	0,0292	226,46	6,59
11495	COMPONENTO DE B" E" ESFERICA MINERAL DA CHAPA DE 1,50 MM	0,252	15,67	3,97
11557	ESTRUTURA METALICA	1	84,29	84,29
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			17,21	28,31
PINT - PINTURAS			3,7477	45,66
M	REPI - INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	0,2518	3,09	0,77
M	REPI - INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	0,2266	1,96	0,45
M2	ESCV - ESCAVADOURAS/FEERRAGENS/VIBROS	0,0836	613,18	50,70
M	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,2266	8,33	1,89
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0755	9,36	0,70
M	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,8219	2,62	1,62
M	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,6796	3,91	2,69
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,252	47,35	11,91
M2	COBE - COBERTURA	1,4366	25,26	36,38
M2	COBE - COBERTURA	0,0262	33,6	1,40
M2	COBE - COBERTURA	1,4366	50,83	73,16
M2	EXCV - ESCAVADOURAS/FEERRAGENS/VIBROS	0,0751	688,84	51,80
M2	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,206	12,96	0,27
M2	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,4366	20,93	30,15
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0904	19,26	0,97
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0252	13,67	0,34
M3	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	0,0667	32,3	2,16
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,1007	192,14	19,28
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0292	171,66	4,99
UN	REPL - INSTALAÇÃO EXTERNA	0,0262	30,32	0,81
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,3917	189,32	54,82
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,4698	157,46	69,78
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0181	129,72	3,92
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0223	142,26	4,56
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,5493	182,57	100,03
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0294	233,5	100,03
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0139	369,61	7,18
M2	CANT - CANTIERO DE OBRAS	0,0342	201,85	6,90
M3	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,0266	673,66	18,13
M3	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,0282	84,43	2,32

Composição Auxiliar	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E RUMINACAO EXTERNA	UN	0,0504	22,76	1,12
Composição Auxiliar	SINAPI	101891 AF_10/2020					
Composição Auxiliar	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA DE 3 KW (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13902 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001	203,43	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	5934 LAMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,001	65,82	0,06
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,001	19,55	0,01

Insuño	SICRO3	ES044	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m³ - 105 KW	1	1	0	188,7493	79,0193	166,75
Insuño	SICRO3	ES042	Trator de esteiras com lâmina - 74,9 KW	2	0,56	0,42	209,7403	83,8245	313,71
				Total ->					480,46

Material	SICRO3	P9824	Servente	1 h				16,2179	18,22
				Total ->					18,22
				Custo Horário de Execução ->					436,68
				Fator de Influência da Chuva - FIC ->					0,03
				Custo do FIC ->					0,11
				Produção da Equipe ->					123,34
				Custo Unitário de Execução ->					4,03

Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.900 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 180 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132	152,87	2,32
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,34 M, POTÊNCIA 180 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0085	42,77	0,23

Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 36,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,003	206,69	0,62
Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 36,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,006	36,02	0,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88316. SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,003	19,55	0,12

Insuño	SICRO3	ES071	Carregador tanque com capacidade de 10.000 l - 118 KW	1	0,9	0,1	299,8247	74,4779	377,28
Insuño	SICRO3	ES018	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1	0,32	0,48	4,8839	3,4054	4,18
Insuño	SICRO3	ES024	Motoniveladora - 99 KW	1	0,29	0,71	209,6163	84,0603	126,47

Rúbrica  
 Folhas  
 PROC. 165/2018  
 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 FLS: Rúblicas

Insu	SICRO3	ES655	Rolo computador p/ de controle v/atório autopropeida de 11,6 c - 62 kW	1	1	0	167,7557	68,3256	167,76
Insu	SICRO3	ES577	Trator agrícola - 77 kW	1	0,52	0,48	115,7957	25,4487	77,71
							<b>Total -&gt;</b>		<b>647,41</b>

Insu	SICRO3	PS324	Servento	1 h				10,7173	10,72
							<b>Total -&gt;</b>		<b>10,72</b>
							<b>Custo Horário de Execução -&gt;</b>		<b>663,63</b>
							<b>Fator de Influência de Chuva - FIC -&gt;</b>		<b>0,03</b>
							<b>Custo do FIC -&gt;</b>		<b>0,11</b>
							<b>Produção de Equipe -&gt;</b>		<b>168,20</b>
							<b>Custo Unitário de Execução -&gt;</b>		<b>3,95</b>

Insu	ORSE	54	Entrega de turma - Fonte ORSE - Mês de ref. 10/19	Mão de Obra	h	0,000	16,8811	0,02
Insu	ORSE	227	Asfalto diluido de pedreco - adp - cm 30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material	t	0,0012	8920	10,70
Insu	ORSE	2453	Cerimhao exparg. ar. 6000 l	Equipamento	h	0,0009	186,58	0,17
Insu	ORSE	2486	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor de água-pantufa ou equivalente)	Equipamento	h	0,0009	16,1	0,01
Insu	ORSE	2499	Trator agrícola p/uso (massey Ferguson - ref 282/4 - 105,0 hp)	Equipamento	h	Oper: 0,0008 Impr: 0,0006	Oper: 160,91 Impr: 14,02	0,06
Insu	ORSE	2507	Veicuro mecânico CMV; VM 7 rebocável ou equivalente	Equipamento	h	Oper: 0,0003 Impr: 0,0006	Oper: 3,57 Impr: 0	0,00
Insu	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	h	0,0027	10,27	0,03
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servento	ORSE-SE - ELASSE ORSE-SE	h	0,0027	3,63	0,01

Composição Auxiliar	SINAPI	5339	MÁQUINA MECÂNICA DE BOCAL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARSIMENTO DE 2,44 M - CH DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,002	11,1	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	5441	MÁQUINA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARSIMENTO DE 2,44 M - CH DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,004	5,28	0,02
Insu	SINAPI	41903	ENVERGAS ASFALTICACIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CALÇA NA AHP - APROVEITADO DE ICM)	Mistura	KG	0,45	0,24	1,90
Composição Auxiliar	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇANCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMARÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CH DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004	227,84	0,09
Composição Auxiliar	SINAPI	46315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055	33,55	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	88035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.678 KG - CH DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017	107,24	0,18
Composição Auxiliar	SINAPI	89056	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.673 KG - CH DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038	33,38	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇANÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CARIMHAO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CH DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051	47,81	0,21

Composição Auxiliar	SINAPI	5624	CHARRÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTL. MÁX. 10.000 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARBOCERIA TUA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083	171,6	1,98
Composição Auxiliar	SINAPI	5626	XO, 50 M - CH DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,004	36,84	0,14

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 01/189  
 Folhas 189  
 Rubrica 1



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC: 190  
 Folhas: 190  
 Rubrica: 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3772	LONA PLÁSTICA PESADA - RETA - 6 - 100 MICRA	M²	1,332	4,75
4517	SARRAÇO 7,5 X 7,5 - C6, 6M 99KG, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA Tela de aço soldada reforçada, C60 - C50, Ø 11,80 (M), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M.	M	0,45	3,58
7156	ESPACAMENTO DA MALHA = 10X 10 CM	M²	3,1224	42,67
84362	CARIMBETERO DE FORMAS COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	17,21
80209	PRENHEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,2317	37,44
88316	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,357	13,55
34864	400 L, AF_07/2016	M3	0,0728	353,44
FIES - FERRAGENS E ESTRUTURAS				
<b>Total</b> → 74,63				
370	AREIA MÉDIA - PÓTO LÍQUIDO (CORTEÇÃO INICIAL NA LATA, SEM TRANSPORTES) CONCRETO USINADO NÃO TIVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C70, COM ARTO E 1, SLUMP = 50 (7-20 MM, EXCLUI	M3	0,007	37,5
9492	SERVICO DE MONTAGEM DE BARRAS	M3	0,05	402,5
89245	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,099	14,05
88209	PRENHEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,234	17,44
80016	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,467	13,55
7435	AREIA FINA (SACOS) 14 16M VOLUME DE CIMENTO PARA MÓDULO (BRUTA), PREPARO MANUAL AF_08/2016	M3	0,003	432,6
92960	AF_12/2015	CHP	0,017	17,66
32981	AF_12/2015	CHP	0,063	4,62
MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUÍAS E SAMPHAS, MOTORA DIESEL, POTENCIA 14 CV - 12,5 DIUBICO, EQUIPAMENTOS.				
<b>Total</b> → 957,17				
370	AREIA MÉDIA - PÓTO LÍQUIDO (CORTEÇÃO INICIAL NA LATA, SEM TRANSPORTES)	M3	0,018	37,5
4517	SARRAÇO 7,5 X 7,5 - C6 EM PNEUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2	3,58
6169	YARUBA MACAPULHADA 7,5 X 30" CM EM MACAPULHADA, AMBULIZ OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA CONCRETO USINADO NÃO TIVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C70, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 (7-20 MM, EXCLUI	M	0,051	33
84329	SERVICO DE MONTAGEM DE BARRAS	M3	0,055	402,5
88209	PRENHEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,094	17,44
88206	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,294	13,55
MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUÍAS E SAMPHAS, MOTORA DIESEL, POTENCIA 14 CV - 12,5 DIUBICO, EQUIPAMENTOS.				
<b>Total</b> → 50,9809				
<b>Total</b> → 79,57				
50827	Concreto usinado com espessura de 5 - 115 MM	1	0,3	0,7
50828	Mensalista	1 h	22,64	22,64
50829	Servente	2 h	32,44	64,88
<b>Total</b> → 67,42				
Custo Horário de Execução → 134,95				
Fator de Influência da Chuva - FIC → 0,00				
Custo de FIC → 0,00				
Produção de Equipe → 5,08				
Custo Unitário de Execução → 49,58				

Composição Auxiliar	SICRO3	5213428	Confeção de placa em chapa de políester reforçada com fibra de vidro com película retrorefletiva tipo I + B1	0,36 m <sup>2</sup>			441,5700	158,97
Total ->								158,97

Insuño	SICRO4	E9687	Carroção carroceria com capacidade de 3 t - 115 kW	1	0,3	0,7	133,9691	78,97
Total ->								78,97

Insuño	SICRO3	P9830	Ministador	1 h			25,9483	21,94
Insuño	SICRO3	P9574	Servente	2 h			15,2175	32,44
Total ->								56,38
Custo Horário de Execução ->								131,95
Fator de Influência da Chuva - FIC ->								0,00
Custo do FIC ->								0,00
Produção de Equipe ->								3,00
Custo Unitário de Execução ->								41,98

Composição Auxiliar	SICRO3	5213428	Confeção de placa em chapa de políester reforçada com fibra de vidro com película retrorefletiva tipo I + B1	0,36 m <sup>2</sup>			441,5700	158,97
Total ->								158,97

Insuño	SICRO3	F0641	Carroção iluminador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	1	0	348,2250	348,24
Total ->								348,24

Insuño	SICRO3	P9833	Pré-mezador	1 h			16,3329	16,33
Insuño	SICRO3	P9824	Servente	4 h			16,2175	64,87
Total ->								81,20
Custo Horário de Execução ->								836,44
Fator de Influência da Chuva - FIC ->								0,00
Custo do FIC ->								0,00
Produção de Equipe ->								177,07
Custo Unitário de Execução ->								2,45

Insuño	SICRO3	M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	0,05 kg			1,3400	0,65
Insuño	SICRO3	M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	0,25 kg			9,3824	3,21
Insuño	SICRO3	M2036	Tinta à base de resina acrílica amoleço em água	0,4 l			18,7481	7,50
Insuño	SICRO3	M2044	Tinta para pré-martelão	0,00097 l			18,7481	0,02
Total ->								11,38

Composição Auxiliar	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 13 t - carga e descarga manual	0,00008 t			25,9200	0,00
Composição Auxiliar	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 13 t - carga e descarga manual	0,00035 t			25,9200	0,01
Composição Auxiliar	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 13 t - carga e descarga manual	0,00064 t			25,9200	0,02
Total ->								0,03

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROCESSO Nº 001/2017  
 Rubrica X  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Ass: [Assinatura]  
 Rubricas



Insu	ORSE	1097	Sábão em pó	Materia	kg	0,005	8,99	0,04
Insu	ORSE	2414	Versoura plaçava	Materia	un	0,05	11,8	0,59
Insu	SINAPI	8411	DIANTEIRO DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1	18,27	1,83
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Serventô	ORSE-SE - CLASSE ORSE-06	h	0,1	3,63	0,36

Insu	SINAPI	40918	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3	3754,71	3.754,71
Insu	SINAPI	40963	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CADA)	Materia	MES	1	152,39	152,39
Insu	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CADA)	Materia	MES	1	0,01	0,01
Insu	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	MES	1	18,58	18,58
Insu	SINAPI	43499	EM - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	MES	1	262,94	262,94
Composição Auxiliar	SINAPI	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	1	49,18	49,18

### Composições Auxiliares

Insu	ORSE	158	Almoço (participação do empregador)	Materia	un	0,2018	34	1,43
Insu	ORSE	941	Fardamento	Materia	un	0,0015	170,81	0,26
Insu	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Materia	pr	0,0008	6	0,00
Insu	ORSE	2378	Vela tridimensional	Materia	un	0,0941	4	0,38
Insu	ORSE	4728	Talhadela chata 10"	Materia	un	0,0003	13,85	0,00
Insu	ORSE	4729	Marteira 1 kg com cabo	Materia	un	0,0001	28,8	0,00
Insu	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,08
Insu	ORSE	10452	Cesta Bólide	Materia	un	0,0049	140	0,68
Insu	ORSE	10917	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	qj	0,0006	360	0,12
Insu	ORSE	10099	Protetor auricular	Materia	un	0,0005	4,9	0,00
Insu	ORSE	10559	Protetor solar fpa 30 cmx 120cm	Materia	un	0,0003	35,9	0,04
Insu	ORSE	10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e doces) com manteiga	Serviço	un	0,1000	5	0,51
Insu	ORSE	10788	Pá quadrada	Materia	un	0,0002	30,7	0,01
Insu	SINAPI	2711	CARFIMHO DE MÃO DE AÇO CAPACIM DE 50 A 60 L, EM BU COM CAMARA	Materia	UN	0,0002	236	0,09
Insu	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	Materia	PAR	0,0023	14,08	0,03
Insu	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARIMHO ACOLOCADO	Materia	PAR	0,0008	73,12	0,06
Insu	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Materia	UN	0,0002	20,84	0,00
Insu	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ARA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Materia	UN	0,0006	18,89	0,01

Insu	SICRO3	P9592	Caminhão carrocéis com capacidade de 185 x 185 997		1	1	245,056	245,06
							Total ->	245,06

Insu	SICRO3	P9824	Servente		6 h		35,2175	37,31
							Total ->	37,31

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROCESSO Nº 000.000.000/2023  
 Rubrica: 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RUBRICA: 4  
 19/08/2023



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC: 193  
 Folhas: 193  
 Rubrica: A

Custo Horário de Execução ->  
 Fator de Influência da Chave - FIC ->  
 Custo do FIC ->  
 Produção de Equipe ->  
 Custo Unitário de Execução ->

342,36  
 0,00  
 0,00  
 11,84  
 29,52

Parafuso	SICR03	ES658	Parafuso de Impacto de 32,2 mm - 0,4 NW	0,1000	1	0	0,1008	0,1231	0,03
Parafuso	SICR03	ES066	Grupo motor - 437,4 WVA	0,51635	1	0	36,0016	3,6947	6,26
Parafuso	SICR03	ES623	Máquina de bancada geladeira - 4 W	0,2008	1	0	15,0336	9,5401	1,07
Parafuso	SICR03	ES622	Máquina de bancada universal para corte de chapas - 1,2 W	0,91685	1	0	5,9378	3,8922	3,09
<b>Total -&gt;</b>									<b>14,21</b>

Arquiteto	SICR03	FR011	Arquiteto	2 h	1			11,5594	23,11
Montador	SICR03	P3830	Montador	1 h	1			23,9133	23,94
Serralheiro	SICR03	P3823	Serralheiro	1 h	1			21,4231	21,46
Servente	SICR03	P3824	Servente	2 h	1			39,44	78,88
<b>Total -&gt;</b>									<b>110,55</b>

Costo Horário de Execução ->	125,326
Fator de Influência da Chave - FIC ->	0,00
Custo do FIC ->	0,00
Produção de Equipe ->	5,09
Custo Unitário de Execução ->	65,73

Chapa de polímero	SICR03	M3230	Chapa de polímero para placa com furo de 2 mm	1 m2	1			157,0216	157,02
Película reconstrutiva tipo I 35	SICR03	M3229	Película reconstrutiva tipo I 35	1 m2	1			293,0560	293,06
<b>Total -&gt;</b>									<b>450,08</b>

Lançamento Auxiliar	SICR03		5016655 Carga, manobra e fixação do eletrodo (desperda em construção, desperdício da 1ª - verga e colocação final)	0,0082 t	1			26,5250	26,53
Execução Auxiliar	SICR03		5016655 Carga, manobra e descarga, da variedade diversos em combinação, cerâmica, da 1ª - carga e desperda manual	0,0084 t	1			25,0250	25,03
<b>Total -&gt;</b>									<b>51,56</b>

Equipamento	SICR03	6117	6117 CARPINTO AUXILIAR						
Equipamento	SICR03	37370	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CHAVA)						
Equipamento	SICR03	37371	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CHAVA)						
Equipamento	SICR03	37372	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CHAVA)						
Equipamento	SICR03	37373	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CHAVA)						
Equipamento	SICR03	40458	40458 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CHAVA)						
Equipamento	SICR03	42488	42488 FPI - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CHAVA)						
Equipamento	SICR03	95208	95208 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						

Equipamento	SICR03	242	242 AJUDANTE ESPECIALIZADO						
<b>Total -&gt;</b>									<b>30,84</b>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Material
3730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CAIXA)	1	0,01	0,01	H	MATERIAL
3731	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CAIXA)	1	0,37	0,37	N	SERVIC
3732	EXAMES - HORISTA (COLTADO CAIXA)	1	0,51	0,51	H	MATERIAL
3733	SEGURO - HORISTA (COLTADO CAIXA)	1	0,01	0,01	N	TARE
4467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - COLETADO CAIXA)	1	0,56	0,56	N	TARE
4341	FMI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,10	1,10	H	EQUIP
3913	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUMENTO ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,10	0,10	H	SERVI
3456	BLOCO DE CONCRETO ESTRIADO 18 X 18 X 23 CM, 1Mx 6 VFA (QUATRO)	122,27	3,05	372,82	UN	MATERIAL
8732	ARGAMASSA TUAÇO 1:3:8 EM VOLUME DE GIRENTO, CAL E AREA MEDIA EMIPA PARA EMPDO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONERA 400 L. AF. 06/2018	401,84	52,23	176,98	M3	SERVI
8509	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,46	69,53	52,23	H	SERVI
8516	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,32	69,53	52,23	H	SERVI
7256	TUBA ACRILICA PNEUMICA, DOB BANCOS FEIOS	2,80	2,80	2,80	L	MATERIAL
4830	PISTON COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,167	1,46	2,40	H	SERVI
4836	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,089	0,89	2,40	H	SERVI
370	AREA MEDIA - POSTO LAZAR/ONHEDON (BETONADO NA BARRA, SEM TRINCHANTES)	1,18	68,70	80,46	M2	MATERIAL
1256	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	116,6	97,77	114,18	KG	MATERIAL
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-42	202,20	13,73	2775,24	KG	MATERIAL
48316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,50	132,18	181,80	H	SERVI
120	AREA MEDIA - POSTO LAZAR/ONHEDON (BETONADO NA BARRA, SEM TRINCHANTES)	1,16	68,70	79,70	M2	MATERIAL
1106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	174,1	146,24	253,50	KG	MATERIAL
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-42	155,86	117,84	182,84	KG	MATERIAL
48317	OPERADOR DE BETONERA ESTACIONARIA/MINISTRADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,5	64,87	291,90	H	SERVI
48318	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48319	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48320	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48321	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48322	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48323	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48324	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48325	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48326	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48327	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48328	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48329	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48330	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48331	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48332	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48333	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48334	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48335	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48336	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48337	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48338	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48339	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48340	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48341	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48342	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48343	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48344	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48345	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48346	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48347	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48348	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48349	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48350	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48351	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48352	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48353	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48354	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48355	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48356	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48357	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48358	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48359	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48360	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48361	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48362	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48363	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48364	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48365	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48366	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48367	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48368	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48369	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48370	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48371	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48372	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48373	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48374	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48375	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48376	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48377	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48378	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48379	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48380	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48381	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48382	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48383	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48384	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48385	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48386	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48387	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48388	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48389	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48390	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48391	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48392	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48393	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48394	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48395	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48396	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48397	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48398	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48399	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP
48400	POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF. 10/2014	1,09	1,82	1,95	CHP	EQUIP

Insueto	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JARDIM FORNEDORES (RETRABADO NA JARDIM, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	57,5	61,52
Insueto	SINAPI	1378 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,6	289,77
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,57	18,95	116,12

Insueto	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JARDIM FORNEDORES (RETRABADO NA JARDIM, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,15	57,5	66,28
Insueto	SINAPI	1378 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,54	0,6	233,72
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,29	18,95	112,32

Insueto	SINAPI	247 AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1	0,41	0,81
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,02
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,78	0,78
Insueto	SINAPI	43484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,07	1,07
Composição Auxiliar	SINAPI	95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,29	0,29

Insueto	SINAPI	246 AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1	0,89	0,89
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,02
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,32	0,32
Insueto	SINAPI	43485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,94	0,94
Composição Auxiliar	SINAPI	95317 COMPLEMENTARES] - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,14	0,14

Insueto	SINAPI	244 AJUDANTE DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1	0,29	0,29
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43468 FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,07	0,07
Insueto	SINAPI	43483 EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,62	0,62
Composição Auxiliar	SINAPI	95322 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,05	0,05

PREFEITURA DE PIMBEIRO  
 PROC. 1495  
 Rubrica: A  
 FOLHAS 1495  
 RUBRICAS: A  
 FLS: 212  
 RUBRICAS: A  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Composição Auxiliar	SINAPI	35826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_10/2014	CHOK - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,29	0,29
Composição Auxiliar	SINAPI	35827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - B.MOT. AF_10/2014	CHOK - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,03	0,03



Composição Auxiliar	SINAPI	88526	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_10/2014	CHOK - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,29	0,29
Composição Auxiliar	SINAPI	88527	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014	CHOK - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,03	0,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88529	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	CHOK - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,31	0,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88529	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	CHOK - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,52	0,52



Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UH	0,000064	4549	0,29
--------	--------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	----------	------	------



Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UH	0,000078	4549	0,31
--------	--------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	----------	------	------



Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UH	0,00007	4549	0,31
--------	--------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	---------	------	------



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 196  
 Rubrica 196  
 Nº Rubrica: 196  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Item 01 - 2760 ALUMINIO ALUMINADO 2000MM (REPOSTA) 2000 GRAMAS 1,25 0,76 0,92

Composição Auxiliar SIMAN 89231 POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - GERENCIADO, AF. 21/204  
 89232 POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - JARDIM, AF. 21/204  
 Descrição: POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - MOTOR ELECTRICU TRAFASCO

Composição Auxiliar SIMAN 89231 POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - GERENCIADO, AF. 21/204  
 89232 POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - JARDIM, AF. 21/204  
 Descrição: POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - MOTOR ELECTRICU TRAFASCO

Composição Auxiliar SIMAN 89231 POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - GERENCIADO, AF. 21/204  
 89232 POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - JARDIM, AF. 21/204  
 Descrição: POTENCIA DE 4 CV SEM CARRERAOM - MOTOR ELECTRICU TRAFASCO

Item 02 - 36397 POTENCIA ACV EXCLUSO CARREGADOR 1,25 25904,4 1,28

Composição Auxiliar SIMAN 36397 POTENCIA ACV EXCLUSO CARREGADOR  
 Descrição: POTENCIA ACV EXCLUSO CARREGADOR

Item 03 - 36397 POTENCIA ACV EXCLUSO CARREGADOR 1,25 25904,4 0,26

Item 04 - 36397 POTENCIA ACV EXCLUSO CARREGADOR 1,25 25904,4 1,29

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROOC  
 Folhas: 192  
 Rubrica: 914  
 SSSAO PERMANENTE DE LICITACAO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 0120/2017  
 Folhas 198  
 Rubrica A

Item	3795	Material	2,5	0,74	1,85
Descrição	3795 BATERIA ELÉTRICA, ATÉ 2000 AMPLI REGULÁVEL, SEM CORDÃO.				
Unidade	UNID				

Item	3015	Material	1,19	2,56	1,65
Item	21137	Material	0,009	3,43	0,43
Item	88247	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	0,004	13,35	0,32
Item	88244	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	0,004	17,64	0,42
Descrição	3015 SEÇÃO INDICAR 1,5 MTRZ 21137 FITA BOJANTE ABRASIVA ANTICHAUMA, USO A 1E 750 V, EM ROLLO DE 18 MM X 5 M 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88244 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Item	8014	Material	0,18	2,48	2,64
Item	21137	Material	0,009	3,23	0,63
Item	88247	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	0,001	18,35	0,40
Item	88264	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	0,02	17,64	0,32
Descrição	8014 BLOCO INDICAR 2,5 MTRZ 21137 FITA BOJANTE ABRASIVA ANTICHAUMA, USO A 1E 750 V, EM ROLLO DE 18 MM X 5 M 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Item	88264	Material	1	4,22	4,22
Item	88247	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	0,143	13,35	1,80
Item	88264	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	0,143	17,64	2,52
Descrição	88264 CABA CATEGORIAL DE FUNDO HOTEL, EM PVC, 05 X 11, PARA TELEFONTO P/SEB, COMPLETO 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Item	7099	Material	1	13,59	13,59
Item	7098	Material	1	3,42	3,42
Item	88281	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	1	16,24	16,24
Descrição	7099 CASARILHO BACCULANTE 8 M3 TOCO, PELO BRUTO TOTAL DE 600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11,139 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,35 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CÂMERA METÁLICA - DEPRECAÇÃO, AP. 08/2016 7098 CASARILHO BACCULANTE 6 M3 TOCO, PELO BRUTO TOTAL 30000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11,139 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,35 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CÂMERA METÁLICA - JORDS, AP. 08/2016 88281 MOTOCICLISTA DE BASTANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 199  
 Folhas 199  
 Rubrica 1

Composição Auxiliar SINAPI 3,02 1 3,02 3,02

Composição Auxiliar	SINAPI	Descrição	Quantidade	Valor
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAPACIDADE METÁLICA - IMPOSTOS E SEGURAS, AF_06/2014	1	3,02
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAPACIDADE METÁLICA - IMPRESTO, FG, AF_06/2014	1	18,59
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAPACIDADE METÁLICA - BANCOS, AF_06/2014	1	5,32
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAPACIDADE METÁLICA - MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	1	86,19
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAPACIDADE METÁLICA - BANCOS, AF_06/2014	1	74,91
Composição Auxiliar	SINAPI	84281 - MOTONISTA DE BASCULANTE COM UNIFORMES COMPLEMENTARES	4	36,34
Composição Auxiliar	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAPACIDADE METÁLICA - IMPPOSTOS E SEGURAS, AF_06/2014	1	3,02

Composição Auxiliar	SINAPI	Descrição	Quantidade	Valor
Composição Auxiliar	SINAPI	37735 - CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M3 INCLUSIVE MONTAGEM, NÃO INCLUSIVE CARROÇA/COMBRIHOTO DO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	1	55932,1
Composição Auxiliar	SINAPI	37735 - POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	4	474376,63

Composição Auxiliar	SINAPI	Descrição	Quantidade	Valor
Composição Auxiliar	SINAPI	37733 - CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M3 INCLUSIVE MONTAGEM, NÃO INCLUSIVE CARROÇA/COMBRIHOTO DO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	1	55932,1
Composição Auxiliar	SINAPI	37735 - POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	4	474376,63

Composição Auxiliar	SINAPI	Descrição	Quantidade	Valor
Composição Auxiliar	SINAPI	37733 - CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M3 INCLUSIVE MONTAGEM, NÃO INCLUSIVE CARROÇA/COMBRIHOTO DO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	1	55932,1
Composição Auxiliar	SINAPI	37735 - POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	4	474376,63





PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC: 06/2014  
 Folhas: 900  
 Rubrica: 900

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3753	CACAMBA METÁLICA BACULANTE COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, INCLUI ACORTAÇÃO, NÃO BICLI (CAMINHÃO) CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 3600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 3120 KG, INSTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 305 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARGA ÚTIL)	1	35932,1	35932,1
3754	POTÊNCIA 305 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARGA ÚTIL)	1	479378,63	479378,63
4021	ÓLEO DIESEL COMPUTRILIZADO	1	5,5	5,5
8924	MOTOCICLETA COM INCLUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS	1	3729	3729
8925	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	1445	1445
8926	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2,5	2,5
8927	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2,5	2,5
8928	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2,5	2,5
8929	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	27,60	27,60
8930	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	107,03	107,03
8931	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	17,19	17,19
8932	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	34,83	34,83
8933	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2,9	2,9
8934	CAMINHÃO TOCO, INCLUI 030 KG CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUIRE CARGOCICLA PARA ASSENTA DE MADEIRA, 17 TRANSPORTES GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2,3	2,3





PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC: J. Galvão  
 Folhas: 102  
 Rubrica: 4

Composição Auxiliar	SINAPI	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Composição Auxiliar	SINAPI	3333 MOTOCICLETA DE CAMIÃO COM INCLUIR OS COMPONENTES: CAMIÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELÉTRICO - POTÊNCIA 23CV - 781 x 2200x85 - DIST. ENTRE EIXOS 5170 - 1100 - INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	1	17,18	17,18
Composição Auxiliar	SINAPI	5108 M/M - INCLUI CARROCERIA PARA ABERTA DE MADEIRA - DIMENSÃO 2300 X 1200 - INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	1	20,36	20,36
Composição Auxiliar	SINAPI	92027 M/M - INCLUI CARROCERIA PARA ABERTA DE MADEIRA - DIMENSÃO 2300 X 1200 - INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	1	4,11	4,11
Composição Auxiliar	SINAPI	51028 M/M - INCLUI CARROCERIA PARA ABERTA DE MADEIRA - DIMENSÃO 2300 X 1200 - INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	1	3,28	3,28
Composição Auxiliar	SINAPI	91029 M/M - INCLUI CARROCERIA PARA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO, M. 04/2015	1	38,86	38,86
Composição Auxiliar	SINAPI	51030 M/M - INCLUI CARROCERIA PARA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, M. 04/2015	1	134,86	134,86
Resumo					185,85
Composição Auxiliar	SINAPI	37730 6,5 X 9,50 M INCLUI MONTANTE, NÃO INCLUI CARROCERIA	0,0000561	27479,68	1,51
Resumo					185,85
Composição Auxiliar	SINAPI	37755 14,1 M INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	0,0000568	27479,68	0,15
Resumo					3,16
Composição Auxiliar	SINAPI	37730 6,5 X 9,50 M INCLUI MONTANTE, NÃO INCLUI CARROCERIA	0,0000568	27479,68	0,15
Resumo					3,16
Composição Auxiliar	SINAPI	37730 6,5 X 9,50 M INCLUI MONTANTE, NÃO INCLUI CARROCERIA	0,0000568	27479,68	0,15
Resumo					3,16
Composição Auxiliar	SINAPI	37730 6,5 X 9,50 M INCLUI MONTANTE, NÃO INCLUI CARROCERIA	0,0000568	27479,68	0,15
Resumo					3,16
Composição Auxiliar	SINAPI	37730 6,5 X 9,50 M INCLUI MONTANTE, NÃO INCLUI CARROCERIA	0,0000568	27479,68	0,15
Resumo					3,16



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 200  
 Folhas 200  
 Rubrica 200

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Material	Medida	Valor Unit.	Valor Total
4221	OLIO RESIST COMBUSTIVEL COMUM	1	14,78	14,78	MATERIAL	L	14,78	14,78
3725	ALINHAMENTO DE FORMAS	1	13,97	13,97	MATERIAL	H	13,97	13,97
3730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CANA)	1	0,01	0,01	MATERIAL	H	0,01	0,01
3731	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CANA)	1	0,57	0,57	SERVIÇO	H	0,57	0,57
3732	EXAMES - HORISTA (COLTADO CANA)	1	0,81	0,81	SERVIÇO	H	0,81	0,81
3733	SEGUNTO - HORISTA (COLTADO CANA)	1	0,01	0,01	TAXA	H	0,01	0,01
4349	FORMANTERIA - FAMILIA CARPINTERIA DE FORMAS (ENCARGOS OPERACIONAIS - COLTADO CANA)	1	0,48	0,48	EQUIPAMENTO	H	0,48	0,48
4363	EM - FAMILIA CARPINTERIA DE FORMAS (ENCARGOS OPERACIONAIS - COLTADO CANA)	1	1,26	1,26	EQUIPAMENTO	H	1,26	1,26
5930	CURTO DE CAPACIDADE PARA CARPINTERIA DE FORMAS (ENCARGOS OPERACIONAIS - HORISTA)	1	0,18	0,18	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18	0,18
370	ÁREA MEDIA - PÓLO MÍDIA/PORTAÇÃO (TRINDADE VAZQUEZ, SEM TRANSPORTE)	1	43,40	43,40	MATERIAL	M3	43,40	43,40
379	MATERIAL PORTLAND COMPOSTO CP II-32	222,9772	0,20	44,59	MATERIAL	M3	0,20	44,59
4721	REDA BRITADA N. 1 (R. 5 x 19 MM) POSTO PORTAÇÃO/COMERCIO, SEM PARTE	69,83	0,69	48,03	MATERIAL	M3	0,69	48,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5333	18,53	46,93	SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,53	46,93
88307	OPERADOR DE BETONEIRA AUTOMÁTICA/ALIMENTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5333	15,26	38,83	SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,26	38,83
8830	PONTEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 290 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	1,58	24,32	38,21	CHP	H	24,32	38,21
8830	PONTEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 290 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	1,58	24,32	38,21	CHP	H	24,32	38,21
8832	PONTEIRA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURINO, AF. 10/2014	0,2787	28,48	7,93	CHP	H	28,48	7,93
370	ÁREA MEDIA - PÓLO MÍDIA/PORTAÇÃO (TRINDADE VAZQUEZ, SEM TRANSPORTE)	1	40,59	40,59	MATERIAL	M3	40,59	40,59
379	MATERIAL PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,9338	0,6	0,56	MATERIAL	M3	0,6	0,56
4721	REDA BRITADA N. 1 (R. 5 x 19 MM) POSTO PORTAÇÃO/COMERCIO, SEM PARTE	69,83	0,69	48,03	MATERIAL	M3	0,69	48,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5333	18,53	46,93	SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,53	46,93
370	ÁREA MEDIA - PÓLO MÍDIA/PORTAÇÃO (TRINDADE VAZQUEZ, SEM TRANSPORTE)	1	42,88	42,88	MATERIAL	M3	42,88	42,88
379	MATERIAL PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,9338	0,6	0,56	MATERIAL	M3	0,6	0,56
4721	REDA BRITADA N. 1 (R. 5 x 19 MM) POSTO PORTAÇÃO/COMERCIO, SEM PARTE	69,83	0,69	48,03	MATERIAL	M3	0,69	48,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5333	18,53	46,93	SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,53	46,93

Composição Auxiliar	SINAPI	85377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA (DISTURBADO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3315	18,26	20,31
		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6492	4,96	3,05
Composição Auxiliar	SINAPI	89225 POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARGADOR - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462	1,32	0,85
Composição Auxiliar	SINAPI	89226 POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARGADOR - CHI DIURNO, AF_11/2014					

Resumo	SINAPI	11990 CHATA E FENDA PHILIPS	Material	UN	2	0,2	0,40
Instalação	SINAPI	12010 CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1	8,92	8,92
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2889	13,35	5,43
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2189	17,64	5,09

Resumo	SINAPI	12026 CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1	10,93	10,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0892	13,35	1,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0562	17,64	1,07

Resumo	SINAPI	8117 CARPinteIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,012	10,89	0,13
--------	--------	---------------------------	-------------	---	-------	-------	------

Resumo	SINAPI	242 AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,094	10,84	0,10
--------	--------	----------------------------	-------------	---	-------	-------	------

Resumo	SINAPI	247 AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0301	3,81	0,10
--------	--------	-----------------------------	-------------	---	--------	------	------

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 1.628/2014  
 Fubrica  
 A





PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 0.662/07  
Folhas 106  
Rubrica A

Pinheiro	SINAPI	245 AUMENTO DE ENCHIMENTO OU SOBRESO BOMBADECO	Mão de Obra	H	0,0015	3,97	0,16
Pinheiro	SINAPI	244 ABASTECIMENTO DE TIPOCALMO	Mão de Obra	H	0,0007	3,29	0,05
Pinheiro	SINAPI	1113 CABEOTELO DE TORNAS	Mão de Obra	H	0,0004	18,07	0,13
Pinheiro	SINAPI	2436 ELÉTRICISTA	Mão de Obra	H	0,0002	13,97	0,02
Pinheiro	SINAPI	2588 ENCOVADOE OU BOMBEIO INDIAULICO	Mão de Obra	H	0,0046	13,97	0,20
Pinheiro	SINAPI	40413 ENCOMERGADO GERAL DE OBIAS (MONTAJUTA)	Mão de Obra	MES	0,0131	3074,71	40,18
Pinheiro	SINAPI	2000 MOTORISTA DE CAMIÃO-BAISULANTE	Mão de Obra	H	0,0013	26,32	0,06
Pinheiro	SINAPI	4093 MOTORISTA DE CAMIÃO	Mão de Obra	H	0,0041	14,36	0,06





PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 662003  
 Folhas 204  
 Rubrica 1

Item	4263 PINTOR	Mão de Obra	H	6,018	33,57	0,56
Item	4311 REPARTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,012	24,77	0,17
Item	3369 TUBULADOR	Mão de Obra	H	0,004	36,87	0,15
Item	7592 TOPOGRAF	Mão de Obra	H	0,027	23,31	0,15
Item	4207 OPERADOR DE TANCOS - EXCLUSIV. AMPLIACAO	Mão de Obra	H	0,004	34,53	0,13
Item	5840					
Item	5841					
Item	5842					
Item	5843					
Item	5844					
Item	5845					
Item	5846					
Item	5847					
Item	5848					
Item	5849					
Item	5850					
Item	5851					
Item	5852					
Item	5853					
Item	5854					
Item	5855					
Item	5856					
Item	5857					
Item	5858					
Item	5859					
Item	5860					
Item	5861					
Item	5862					
Item	5863					
Item	5864					
Item	5865					
Item	5866					
Item	5867					
Item	5868					
Item	5869					
Item	5870					
Item	5871					
Item	5872					
Item	5873					
Item	5874					
Item	5875					
Item	5876					
Item	5877					
Item	5878					
Item	5879					
Item	5880					
Item	5881					
Item	5882					
Item	5883					
Item	5884					
Item	5885					
Item	5886					
Item	5887					
Item	5888					
Item	5889					
Item	5890					
Item	5891					
Item	5892					
Item	5893					
Item	5894					
Item	5895					
Item	5896					
Item	5897					
Item	5898					
Item	5899					
Item	5900					
Item	5901					
Item	5902					
Item	5903					
Item	5904					
Item	5905					
Item	5906					
Item	5907					
Item	5908					
Item	5909					
Item	5910					
Item	5911					
Item	5912					
Item	5913					
Item	5914					
Item	5915					
Item	5916					
Item	5917					
Item	5918					
Item	5919					
Item	5920					
Item	5921					
Item	5922					
Item	5923					
Item	5924					
Item	5925					
Item	5926					
Item	5927					
Item	5928					
Item	5929					
Item	5930					
Item	5931					
Item	5932					
Item	5933					
Item	5934					
Item	5935					
Item	5936					
Item	5937					
Item	5938					
Item	5939					
Item	5940					
Item	5941					
Item	5942					
Item	5943					
Item	5944					
Item	5945					
Item	5946					
Item	5947					
Item	5948					
Item	5949					
Item	5950					
Item	5951					
Item	5952					
Item	5953					
Item	5954					
Item	5955					
Item	5956					
Item	5957					
Item	5958					
Item	5959					
Item	5960					
Item	5961					
Item	5962					
Item	5963					
Item	5964					
Item	5965					
Item	5966					
Item	5967					
Item	5968					
Item	5969					
Item	5970					
Item	5971					
Item	5972					
Item	5973					
Item	5974					
Item	5975					
Item	5976					
Item	5977					
Item	5978					
Item	5979					
Item	5980					
Item	5981					
Item	5982					
Item	5983					
Item	5984					
Item	5985					
Item	5986					
Item	5987					
Item	5988					
Item	5989					
Item	5990					
Item	5991					
Item	5992					
Item	5993					
Item	5994					
Item	5995					
Item	5996					
Item	5997					
Item	5998					
Item	5999					
Item	6000					
Item	6001					
Item	6002					
Item	6003					
Item	6004					
Item	6005					
Item	6006					
Item	6007					
Item	6008					
Item	6009					
Item	6010					
Item	6011					
Item	6012					
Item	6013					
Item	6014					
Item	6015					
Item	6016					
Item	6017					
Item	6018					
Item	6019					
Item	6020					
Item	6021					
Item	6022					
Item	6023					
Item	6024					
Item	6025					
Item	6026					
Item	6027					
Item	6028					
Item	6029					
Item	6030					
Item	6031					
Item	6032					
Item	6033					
Item	6034					
Item	6035					
Item	6036					
Item	6037					
Item	6038					
Item	6039					
Item	6040					
Item	6041					
Item	6042					
Item	6043					
Item	6044					
Item	6045					
Item	6046					
Item	6047					
Item	6048					
Item	6049					
Item	6050					
Item	6051					
Item	6052					
Item	6053					
Item	6054					
Item	6055					
Item	6056					
Item	6057					
Item	6058					
Item	6059					
Item	6060					
Item	6061					
Item	6062					
Item	6063					
Item	6064					
Item	6065					
Item	6066					
Item	6067					
Item	6068					
Item	6069					
Item	6070					
Item	6071					
Item	6072					
Item	6073					
Item	6074					
Item	6075					
Item	6076					
Item	6077					
Item	6078					
Item	6079					
Item	6080					







PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC J. 64.110/2015  
 Folhas 409  
 Rubrica 4

COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	3	37,39	112,17
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	22,38	22,38
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	4,48	4,48
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	3,28	3,28

COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	57,75	57,75
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	37,19	37,19
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	22,56	22,56
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	9,49	9,49
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	3,56	3,56
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	H	1	142,28	142,28

COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	UN	9,00092	236960,56	2132400,00
COMPONENTE AUXÍLIAR	SINAFI	UN	0,0500342	444851,26	22244,00

BASE SERVIDENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

REFE: MOTOCICLETA COM INCHIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 EQUIPAMENTO DE ALTO PRESSIONADO, TANQUE 6 MS COM ISOLACAO TERMICA, AQUICEDO COM 2 MACARIDOS,  
 COM BARRA ESPARECEDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMPIHÃO TOCO, POT 24.300 W, POTENCIA 185 CV -  
 DEFENSÃO AF\_08/2015

REFE: MOTOCICLETA COM INCHIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 EQUIPAMENTO DE ALTO PRESSIONADO, TANQUE 6 MS COM ISOLACAO TERMICA, AQUICEDO COM 2 MACARIDOS,  
 COM BARRA ESPARECEDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMPIHÃO TOCO, POT 24.300 W, POTENCIA 185 CV -  
 DEFENSÃO AF\_08/2015

REFE: MOTOCICLETA COM INCHIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 EQUIPAMENTO DE ALTO PRESSIONADO, TANQUE 6 MS COM ISOLACAO TERMICA, AQUICEDO COM 2 MACARIDOS,  
 COM BARRA ESPARECEDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMPIHÃO TOCO, POT 24.300 W, POTENCIA 185 CV -  
 DEFENSÃO AF\_08/2015

REFE: MOTOCICLETA COM INCHIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 EQUIPAMENTO DE ALTO PRESSIONADO, TANQUE 6 MS COM ISOLACAO TERMICA, AQUICEDO COM 2 MACARIDOS,  
 COM BARRA ESPARECEDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMPIHÃO TOCO, POT 24.300 W, POTENCIA 185 CV -  
 DEFENSÃO AF\_08/2015



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 1.962/2013  
 Folhas 910  
 Rubrica 6

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Equipamento
364M	COM LAMPA EMANESCENTE 3,60 M, A SER MONTADO EM UM CARRINHO CAMBIAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 4,300 KG, CARGA ÚTIL 500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 150 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI OPERADOR)	0,000048	23962,36	1,03	UN	Equipamento
377S4	POTERON JKS CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI OPERADOR)	4,000057	44951,76	2,53	UN	Equipamento

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Equipamento
564M	COM LAMPA EMANESCENTE 3,60 M, A SER MONTADO EM UM CARRINHO CAMBIAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 4,300 KG, CARGA ÚTIL 500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 150 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI OPERADOR)	0,000055	23085,59	1,28	UN	Equipamento
377S4	POTERON JKS CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI OPERADOR)	0,000057	44951,76	2,53	UN	Equipamento

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Equipamento
564M	COM LAMPA EMANESCENTE 3,60 M, A SER MONTADO EM UM CARRINHO CAMBIAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 4,300 KG, CARGA ÚTIL 500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 150 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI OPERADOR)	0,000048	23085,59	0,23	UN	Equipamento
377S4	POTERON JKS CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI OPERADOR)	0,000048	44951,76	2,15	UN	Equipamento

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Equipamento
4221	QUILÔ DRELL COMUTIVEL COMUM	20,07	5,43	109,00	L	Materiais

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Equipamento
329	ARRANCADORA EM AÇO PARA ABASTECIMENTO DE LITRÔNIO, 200 D, COM 20" E PARAFUSO DE FIMCO	0,001	2,79	2,83	UN	Materiais
6226	ALUNDA DE ENCANADOR OU ENCANADOR HIBRÍDO COM ENCANOS COMPLETADOS	0,001	12,69	0,12	H	Materiais
6267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCANOS COMPLETADOS	0,001	16,65	1,16	H	Materiais



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 1265/2012  
 Folhas 211

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53440	Computador Auxiliar	0,333	UN	3,79	0,92
53441	Computador Auxiliar	0,005	H	12,69	0,06
53442	Computador Auxiliar	0,035	H	35,83	0,56

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53255	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	H	14,28	14,28
53277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR PNEU, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MARCA SIBA, AF. 03/2016	1	H	0,3	0,30
53278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR PNEU, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - BUKOS, AF. 03/2016	1	H	0,03	0,03

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53255	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	H	14,28	14,28
53277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR PNEU, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MARCA SIBA, AF. 03/2016	1	H	0,3	0,30
53278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR PNEU, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - BUKOS, AF. 03/2016	1	H	0,03	0,03
53279	MATERIAL ELÉTRICO AF. 03/2016	1	H	0,26	0,26
53286	MATERIAL ELÉTRICO AF. 03/2016	1	H	0,27	0,27

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53255	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	UN	14,28	14,28

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53255	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	UN	14,28	14,28

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53255	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	UN	14,28	14,28

Rubrica 1



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 1.080/2017

Folhas 712

Rubrica 8

Projeto	506471	38487 QUANTID. ELÉTRICO DE COLUNA, C/500V/50A, COM INTERRUPTOR, MOLDA TITANÍDICO DE 1,25 CV	UN	0,0000%	47327,24	0,28
Material	506471	ZONA ENERGIA ELÉTRICA ANT 2000V/50A (REGIÃO) SEM OBRAS	RWM	0,74	0,74	0,57
Composição Auxiliar	506471	38105 TOMADA 2P+T 10A, 250V (FITIMAS INCLUIDO)	UN	1	508	508
Composição Auxiliar	506471	35112 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	4142	4142
Composição Auxiliar	506471	88287 AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1	4142	4142
Composição Auxiliar	506471	88288 ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1	4142	4142
Material	506471	38105 TOMADA 2P+T 10A, 250V (FITIMAS INCLUIDO)	UN	2	564	1128
Material	506471	35112 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	589	589
Material	506471	88287 AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	31,35	9,63
Material	506471	88288 ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	27,64	17,78
Material	506471	38105 TOMADA 2P+T 10A, 250V (FITIMAS INCLUIDO)	UN	2,776	20,5	56,50
Material	506471	35112 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	H	4,562	37,84	78,69
Material	506471	88287 AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,201	15,23	31,29
Material	506471	88288 ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,021	46,745	9,81



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 1.616.2017-17  
 Folhas 213  
 Rubrica 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31295	SOCIETE DE BÂQUETE BASE E27, PARA LAMPADAS	3	2,69	2,69
38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W, BRANCA 15 W, BASE E27 (127220 V)	3	13,8	39,80
88247	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,069	33,95	0,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1855	37,94	2,91

88269	PRETINHO COM ENCAIXAÇÃO COM TUBO DE 1/2"	5,1031	37,44	2,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0484	33,55	0,69
94668	BETONERA 600 L, AT. 072018	0,039	269,21	9,12

88269	PRETINHO COM ENCAIXAÇÃO COM TUBO DE 1/2"	0,2218	37,44	8,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0704	33,88	4,06
94668	BETONERA 600 L, AT. 072018	0,0365	369,51	15,21

32	ACO C/ 80, 6,3 MM, VERMILHO	0,0725	16,48	0,77
7247	LOCALIZADOR DE TROQUILHO ELÉTRICO, PRECISO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUIR O TROPE	0,1726	2,25	0,29
88263	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1172	9,89	4,15
90281	TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2945	21,69	5,16

5799	LAMPADAS E BRANCO (INCLUIR)	3	397,53	487,53
88247	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1727	33,35	2,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4149	37,60	7,61

31266	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W, BRANCA 15 W, BASE E27 (127220 V)	3	347,46	347,46
38193	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W, BRANCA 15 W, BASE E27 (127220 V)	3	33,8	102,00
88247	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1833	39,35	2,41





PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. J. 022/2013  
 Folhas 214  
 Rubrica R

Composição Auxiliar SIMAPI SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS R\$ 0,4518 37,64 7,06

Composição Auxiliar	SIMAPI	83164 - ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Composição Auxiliar	SIMAPI	92296 AF - 12/2015						
Composição Auxiliar	SIMAPI	92587 AF - 12/2015						

Composição Auxiliar	SIMAPI	92296 AF - 12/2015						
Composição Auxiliar	SIMAPI	92587 AF - 12/2015						

Composição Auxiliar	SIMAPI	92296 AF - 12/2015						
Composição Auxiliar	SIMAPI	92337 AF - 12/2013						
Composição Auxiliar	SIMAPI	92334 AF - 12/2013						
Composição Auxiliar	SIMAPI	92339 OPERAÇÃO AF - 12/2013						

Composição Auxiliar	SIMAPI	92339 OPERAÇÃO AF - 12/2013						
---------------------	--------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

Composição Auxiliar	SIMAPI	92339 OPERAÇÃO AF - 12/2013						
---------------------	--------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

Composição Auxiliar	SIMAPI	92339 OPERAÇÃO AF - 12/2013						
---------------------	--------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

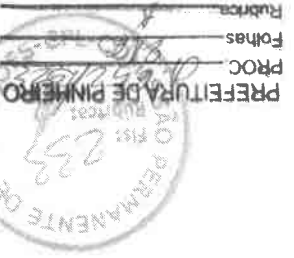




Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3230	MOTORISTA DE CAMINHÃO - ANUAL/11TT	1	21,00	21,00
3231	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3232	DIARIAS - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,07	0,07
3233	SEGURO - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3234	REPRESENTANTES - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3235	REPRESENTANTES - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3236	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASTIDANTE - ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	1	0,05	0,05

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4221	OLEO DIESEL COMUM/VEICULO COMUM	1	21,00	21,00
4222	MATERIAL	1	0,01	0,01
4223	DIARIAS - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,07	0,07
4224	SEGURO - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
4225	REPRESENTANTES - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
4226	REPRESENTANTES - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
4227	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,06	0,06

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3230	MOTORISTA DE CAMINHÃO - ANUAL/11TT	1	21,00	21,00
3231	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3232	DIARIAS - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,07	0,07
3233	SEGURO - HORISTA (COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3234	REPRESENTANTES - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3235	REPRESENTANTES - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO C/VA)	1	0,01	0,01
3236	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETAONEIRA ESTACIONARIA/OPERADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,08	0,08



Rubrica  
Folhas  
PROC  
PREFEITURA DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 126.2015  
 Folhas 014  
 Rubrica 1

Insueto	SINAPI	4235 OPERADOR DE CURCHICO OU QUIRCHERO	H	1	11,86	11,86
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	6,76	6,76
Composição Auxiliar	SINAPI	55356 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,15	0,15

Insueto	SINAPI	4235 OPERADOR DE CURCHICO OU QUIRCHERO	H	1	11,86	11,86
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	6,76	6,76
Composição Auxiliar	SINAPI	55356 HORISTA	H	1	0,12	0,12

Insueto	SINAPI	4235 OPERADOR DE CURCHICO OU QUIRCHERO	H	1	11,86	11,86
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	6,76	6,76
Composição Auxiliar	SINAPI	55356 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,13	0,13

Insueto	SINAPI	4235 OPERADOR DE CURCHICO OU QUIRCHERO	H	1	11,86	11,86
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	6,76	6,76
Composição Auxiliar	SINAPI	55356 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,09	0,09

Insueto	SINAPI	4235 OPERADOR DE CURCHICO OU QUIRCHERO	H	1	11,86	11,86
Insueto	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	6,76	6,76
Composição Auxiliar	SINAPI	55356 HORISTA	H	1	0,09	0,09



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC.                       
 Folhas                       
 Rubrica                     

Insueto	SINAFI	4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	1	11,82	11,82
Insueto	SINAFI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CABA)	H	3	0,01	0,01
Insueto	SINAFI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CABA)	H	1	0,57	0,57
Insueto	SINAFI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CABA)	H	1	0,81	0,81
Insueto	SINAFI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CABA)	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAFI	42464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR DE BARRA DE CAVARIA	H	1	0,01	0,01
Insueto	SINAFI	42488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA	H	3	0,76	0,76
Composição Auxiliar	SINAFI	92586 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3	0,07	0,07

Composição Auxiliar	SINAFI	88201 OPERADOR DE M. COMPACTADORA COM MOTOR COMPLEMENTARES	H	1	37	37,00
Composição Auxiliar	SINAFI	89226 OPERADOR DE BARRA DE CAVARIA 1,18110, COMPLEMENTAR CAVARIA 1,7 A 2,8 M3, PESO	H	1	31,64	31,64
Composição Auxiliar	SINAFI	89228 OPERADOR DE BARRA DE CAVARIA 1,7 A 2,8 M3, PESO	H	1	4,29	4,29

Insueto	SINAFI	4262 OPERACIONAL (MANO DE OBRA) DE 1383276	UO	5.000,00E	595,000	31,64
---------	--------	--------------------------------------------	----	-----------	---------	-------

Insueto	SINAFI	4262 OPERACIONAL (MANO DE OBRA) DE 1383276	UO	0,000070	50,000	4,29
---------	--------	--------------------------------------------	----	----------	--------	------

Insueto	SINAFI	4438 CABO HAO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM, EM MACADAMISIA, ANILAM OU EQUIVALENTE DA RESINA	M	1,503	37,12	55,93
Insueto	SINAFI	5081 PREÇO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 37 (2,7 X 1,9)	M	1,8038	31,28	56,42
Insueto	SINAFI	5081 CHAPA/PANELA DE MADEIRA COMPRENSIVA RESINA, MADEIRITE REFINADO ROSA PARA FOLHA DE CONCRETO, DE	K5	0,8228	25	2,44
Insueto	SINAFI	43683 2200 X 1100 MM, E = 8 A 13 MM	M2	3,00009	33,47	35,24
Composição Auxiliar	SINAFI	92259 AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8647	14,23	3,13
Composição Auxiliar	SINAFI	92262 CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0941	17,23	18,82
Composição Auxiliar	SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORTA PARA DISCO 307 - CHIP	CHP	0,0139	18,77	0,93
Composição Auxiliar	SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORTA PARA DISCO 107 - CHIBURDO	CHP	0,0218	13,71	0,81
Composição Auxiliar	SINAFI	CONCRETO M300 PARA ALASTRO, TIPO C 14,54,8 COM ENTO, ÁRIA 100CM² (BRIÇA 1) - PREPARO MANUAL	M3	0,0021	307,19	0,64

Instalação	SINAPI	3992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0433	37,32	67,81
Instalação	SINAPI	4433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2806	31,29	36,31
Instalação	SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2-1/2 X 10) CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	KG	0,0517	23	1,18
Instalação	SINAPI	43681 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	M2	1,050038	33,47	35,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2512	14,23	3,57
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7325	17,21	12,96
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 DIURNO AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0082	16,77	0,13
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0359	15,71	0,56
Composição Auxiliar	SINAPI	94974 AF_07/2015 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:8 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0013	307,19	0,46

Instalação	SINAPI	3992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0433	37,32	72,77
Instalação	SINAPI	4433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,6139	31,29	81,78
Instalação	SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2-1/2 X 10) CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	KG	0,0754	23	1,60
Instalação	SINAPI	43681 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	M2	1,050038	33,47	35,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6018	14,23	8,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8058	17,21	31,06
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 DIURNO AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,017	16,77	0,28
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0743	15,71	1,18
Composição Auxiliar	SINAPI	94974 AF_07/2015 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:8 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0031	307,19	0,95

Instalação	SINAPI	3992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0433	37,32	82,81
Instalação	SINAPI	4433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2806	31,29	36,31
Instalação	SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2-1/2 X 10) CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	KG	0,0517	23	1,18
Instalação	SINAPI	43681 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	M2	1,050038	33,47	35,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2884	14,23	4,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8582	17,21	14,88
Composição Auxiliar	SINAPI	91692 DIURNO AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0076	16,77	0,12
Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0392	15,71	0,52
Composição Auxiliar	SINAPI	94974 AF_07/2015 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:8 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0015	307,19	0,46

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 012/2016  
 Folhas 4/4  
 Rubrica





PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 09.2015  
Folhas 4  
Rubrica 4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3092	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE EM BRUNO	M	1,0000	37,12
4433	CAIBRO MAC APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,4692	31,29
5061	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CUBICA 18 X 27 (2,22 X 10) CARPAPEL DE MADEIRA COMPRENSIVA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 43681 - 2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	KG	0,0628	23
43681	2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	M2	1,050038	39,47
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015	10,28
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0043	37,21
91692	DURNO AF_08/2015	CHP	0,0119	16,77
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COPA PARA DISCO 10" - CH DURNO AF_08/2015	CHI	0,0516	15,71

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3092	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0029	37,12
4433	CAIBRO MAC APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	31,29
5061	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CUBICA 18 X 27 (2,22 X 10) CARPAPEL DE MADEIRA COMPRENSIVA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 43681 - 2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	KG	0,0617	23
43681	2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	M2	1,050038	39,47
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1809	14,23
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3856	17,21
91692	DURNO AF_08/2015	CHP	0,0081	16,77
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COPA PARA DISCO 10" - CH DURNO AF_08/2015	CHI	0,0399	15,71

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3092	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0044	37,12
4433	CAIBRO MAC APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,1236	31,29
5061	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CUBICA 18 X 27 (2,22 X 10) CARPAPEL DE MADEIRA COMPRENSIVA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 43681 - 2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	KG	0,0784	23
43681	2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	M2	1,050038	39,47
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0643	14,73
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,108	17,21
91692	DURNO AF_08/2015	CHP	0,017	16,77
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COPA PARA DISCO 10" - CH DURNO AF_08/2015	CHI	0,0744	15,71

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3092	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0044	37,12
4433	CAIBRO MAC APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACACABANDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,1236	31,29
5061	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CUBICA 18 X 27 (2,22 X 10) CARPAPEL DE MADEIRA COMPRENSIVA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 43681 - 2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	KG	0,0784	23
43681	2200 X 1100 MM, E = 8 A 32 MM	M2	1,050038	39,47
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0643	14,73
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,108	17,21
91692	DURNO AF_08/2015	CHP	0,017	16,77
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COPA PARA DISCO 10" - CH DURNO AF_08/2015	CHI	0,0744	15,71



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 198/2015  
 Folhas 1  
 Rubrica A

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3882	TUBA AMPLIADA "12 X 30" CM, EM MACACARONADA, JUNTA OU EQUIVALENTE DE BREGAS	1.400	37,22	52,11
4433	CABRO NÃO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACACARONADA, ANGELOVY OU EQUIVALENTE DA RESINA - BRITA	64	31,29	31,29
5084	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 27 (2 1/2 X 10)	0,0517	23	3,18
	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA MARCENITE RESINADO ROSA FORMA DE CONCRETO, DE			
43841	2000 X 1100 MM, E = 8 X 12 MM	3,05009	33,47	35,14
88216	AUXILIANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1346	34,22	2,20
88252	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4644	17,21	7,99
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DUCO 10" - C/P			
81834	DIURNO, AF_08/2015	0,0076	16,27	6,12
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DUCO 10" - CH DUTING, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
81850	AF_08/2015	0,0932	33,21	6,32

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4720	PEDEREIRO	1	13,97	13,97
37270	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAVA)	1	0,01	0,01
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAVA)	1	0,57	0,57
37372	TRABALHO - HORISTA (COLETADO CAVA)	1	0,81	0,81
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAVA)	1	0,03	0,03
48452	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAVA)	1	0,76	0,74
48558	ETI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAVA)	1	3,59	4,09
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,24	0,24

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4743	PINTOR	3	14,50	43,50
37270	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAVA)	3	0,01	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAVA)	3	0,57	1,71
37372	TRABALHO - HORISTA (COLETADO CAVA)	3	0,81	2,43
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAVA)	3	0,03	0,09
42466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAVA)	3	0,48	1,43
43263	ETI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAVA)	3	4,46	13,38
35372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	3	15,16	45,48

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
142	RELANTE ELÁSTICO MARCACIONANTE BASE DE FOLHA 100X150 PARA PINTOR DIVERSOS	0,829	46,62	38,56
	BOLSA DE PINTOR EM PAZÃO, COM PINTORÃO DE 6,10 X 5,10 EM ACOITADO COM REGIA SUPERBA, C/BOCA			
7046	CHATA E PINTOR PHILIPS	4,3166	6,81	29,38
95374	GUARDANCHO/CORPO DE ACABAMENTO PARA ESCALARIA, ES ALUMINIO ANODADO NATURAL, P/100	6,2961	26,82	169,28
9625	GUARDANCHO/ADAMANTISTA, 67 X 210 CM	0,5473	750,62	398,86
83369	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3826	37,44	6,67
83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,181	13,55	2,48

Insunjo	SINAPI	39795 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM GARANTIMENTO, EM PVC, DE 240UTIN, PARA 6 CIRCUITOS NEUMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UH	1	72,28	72,28
Composicao Auxiliar	SINAPI	87567 ANILAMASSA TRACO 1:1,6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CIL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOCO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0064	475,96	2,08
Composicao Auxiliar	SINAPI	88267 AUXILIA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3259	13,35	4,35
Composicao Auxiliar	SINAPI	84264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3259	17,64	5,74

Composicao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,2064	13,55	31,30
---------------------	--------	--------------------------------------------	--------------------------	---	--------	-------	-------

Composicao Auxiliar	SINAPI	87238 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTENCIA 23,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,81 M - DESCRICAO AF_09/2016	DIJH - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	42,54	42,54
Composicao Auxiliar	SINAPI	88268 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	14,06	24,06
Composicao Auxiliar	SINAPI	87329 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTENCIA 17,9 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - JUROS AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	3,8	5,80

Insunjo	SINAPI	6070 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO, SEM CONTROLE REMOTO POR RADIO, POTENCIA 11,3 KW, PESO OPERACIONAL DE 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M	Equipamento	UN	0,0000153	798125,41	42,54
---------	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	-----------	-------

Insunjo	SINAPI	6070 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO, COM CONTROLE REMOTO POR RADIO, POTENCIA 17,9 KW, PESO OPERACIONAL DE 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M	Equipamento	UN	0,0000074	798125,41	3,90
---------	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	-----------	------

Composicao Auxiliar	SINAPI	88287 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	15,62	15,62
---------------------	--------	-----------------------------------------------------------------------	--------------------------	---	---	-------	-------

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC  
 Folhas  
 Rubrica







Instumo	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	10,27	10,27
Instumo	SINAPI	37370 AUMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,01	0,01
Instumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Instumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,81	0,81
Instumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Instumo	SINAPI	43467 FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,56	0,56
Instumo	SINAPI	43481 EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,15	1,15
Composição Auxiliar	SINAPI	95376 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17

Instumo	SINAPI	38094 ESPELHO / PLACA DE 3 PONTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Materiais	UN	1	2,47	2,47
Instumo	SINAPI	38098 INTERRUPTORES (NOMENTE SUPORTE)	Materiais	UN	1	1,28	1,28
Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,124	37,64	2,18

Instumo	SINAPI	12868 TELHADOR	Mão de Obra	H	1	18,87	18,87
Instumo	SINAPI	37370 AUMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,01	0,01
Instumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Instumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,81	0,81
Instumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Instumo	SINAPI	43459 FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,45	0,45
Instumo	SINAPI	43483 EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,26	1,26
Composição Auxiliar	SINAPI	95325 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,15	0,15

Instumo	SINAPI	1807 PVC - CONICAS	Materiais	CJ	1,26	0,23	0,31
Instumo	SINAPI	4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SODRIBA, CABEÇA SEXTAVADA, 3/16" X 750 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Materiais	UN	1,26	3,88	4,88
Instumo	SINAPI	7158 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMARTEO)	Materiais	M2	1,957	29,97	49,66
Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	FE	0,166	13,85	2,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88325 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	FE	0,128	18,93	2,53
Composição Auxiliar	SINAPI	93181 DIURNO, AF_03/2016	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059	19,46	0,98
Composição Auxiliar	SINAPI	93262 DIURNO, AF_08/2016	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0073	14,61	0,10

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 151/2016  
 FOLHAS 1  
 RUBRICA 1



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. \_\_\_\_\_  
 Folhas \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>SEDE - INSTALAÇÃO DE TUBOS ELÉTRICOS E</b>			
SEDE - INSTALAÇÃO DE TUBOS ELÉTRICOS E	1	5,93	5,93
SEDE - INSTALAÇÃO DE TUBOS ELÉTRICOS E	1	23,91	23,91
<b>SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	6,64	6,64
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	8,13	8,13
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	6,11	6,11
<b>SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	28,53	28,53
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,61	0,61
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,03	0,03
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,07	0,07
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,02	0,02
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	0,13	0,13
<b>SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	15,99	15,99
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	34,38	34,38
<b>SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	46,59	46,59
SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	1	34,38	34,38

SUPORTE PARA COTAÇÃO COM MARCA DE ENCHIMENTO 12" MÓDULO 0,30 (30) PARA CUBO 0,10 (10) - 100%  
 81996 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 12/2013  
 TOMADA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO (1 MÓDULO), 20% 10%, SEM SUPORTE E SEM TUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
 81998 - AF. 12/2013

SEDE - TOMADA 20% SEM (ANEXO ANEXO)  
 8247 - AMBARRAL DE ELÉTRICA COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES  
 8824 - ELÉTRICA COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES

SEDE - TOMADA  
 37032 - BIXAMES - HORETA (COLETO DO CABO)  
 37373 - BIXAMES - HORETA (COLETO DO CABO)  
 43469 - FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES - COLETO DO CABO)  
 43498 - FPI - FAMILIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES - COLETO DO CABO)  
 95408 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÓRSEM (ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

4425 - VISA NÃO APARELHADA - 8 X 12" COM EM MACROANILINA, ANSEI ENF. EQ EQUIVALENTE DA RESINA - BRATA  
 48868 - PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CAURÇA 22 X 45 (4 28 X 3)  
 84239 - ADONTE DE CARPITEIRO COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES  
 84852 - CARPITEIRO DE FERRAMENTAS COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES  
 89283 - BUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 RS, COM MOTOR 1/2 CV, 110VCA TRAFÁSICO DE 1,25 CV - 4HP  
 89283 - BUNCHO, AF. 03/2016  
 93282 - BUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 RS, COM MOTOR 1/2 CV, 110VCA TRAFÁSICO DE 1,25 CV - 4HP  
 93282 - BUNCHO, AF. 03/2016

SEDE - TRATAMENTO COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES  
 88509 - M3 - INTERFERÊNCIA - AF. 08/2014

Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	7,74	7,74
---------------------	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	------	------

Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	86,18	86,18
Composição Auxiliar	SINAPI	5721 M3 - MATERIAS RA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	61,49	61,49
Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	16,89	16,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88324 M3 - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	34,59	34,59
Composição Auxiliar	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	7,74	7,74
Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18					
Composição Auxiliar	SINAPI	69009 M3 - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014					
Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18					
Composição Auxiliar	SINAPI	89010 M3 - JUROS, AF_06/2014					

Ítem	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA	Equipamento	UN	0,0000311	3106075,33	34,59
------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	------------	-------

Ítem	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA	Equipamento	UN	0,000007	3106075,33	7,74
------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	----------	------------	------

Ítem	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA	Equipamento	UN	0,0000554	3106075,33	81,48
------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	------------	-------

Ítem	SINAPI	4131 ÓLEO DIESEL COM INJETOR COMUM	Materiais	L	15,67	5,5	66,16
------	--------	------------------------------------	-----------	---	-------	-----	-------





PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. nº 019/2014  
 Folhas 247  
 Rubrica A

Composição Auxiliar	SINAPI	88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	16,89	16,89
Composição Auxiliar	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70M3 - GLFREGUAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	112,57	112,57
Composição Auxiliar	SINAPI	89034 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	23,26	23,26
Itens	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 7623 8,70M3	Equipamento	UN	0,0000311	8523017,31	112,67
Itens	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 7623 8,70M3	Equipamento	UN	0,000007	8523017,32	25,90
Composição Auxiliar	SINAPI	88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	16,89	16,89
Composição Auxiliar	SINAPI	89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,73	12,73
Composição Auxiliar	SINAPI	89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS, AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	1,76	1,76
Composição Auxiliar	SINAPI	5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,93	13,93
Composição Auxiliar	SINAPI	5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS PARA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	61,89	61,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	16,89	16,89
Composição Auxiliar	SINAPI	89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,73	12,73
Composição Auxiliar	SINAPI	89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS, AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	1,76	1,76



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 228.000.000  
 Folha 1  
 Rubrica 1

Insuño	SINAPI	7640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	Equipamento	UN	0,0000533	230000	12,33
--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	--------	-------

Insuño	SINAPI	7640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	Equipamento	UN	0,0000074	276000	1,76
--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	--------	------

Insuño	SINAPI	7640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	Equipamento	UN	0,0000243	320000	12,93
--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	--------	-------

Insuño	SINAPI	4221 GLETO DIESEL COM BUSTIVEL COMUM	Materiais	L	11,26	3,3	61,93
--------	--------	--------------------------------------	-----------	---	-------	-----	-------

Insuño	SINAPI	4257 OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGRICULTURA	Mão de Obra	H	1	14,53	14,53
Insuño	SINAPI	37376 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,01	0,01
Insuño	SINAPI	37373 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Seguro	H	1	0,57	0,57
Insuño	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,81	0,81
Insuño	SINAPI	37378 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insuño	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
Insuño	SINAPI	43458 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,76	0,76
Composição Auxiliar	SINAPI	95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13

Composição Auxiliar	SINAPI	89015 DEPIÇALÇAD. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,65	4,65
Composição Auxiliar	SINAPI	89016 AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,63	0,63

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 00000000000000000000

Fórmula 00000000000000000000

Rubrica A



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
39491	VASSOURA MECANICA BICOCHAVE COM ESCOVA CLINICA LANCADA UN. DE VASSOURA 248 N.	1	5,82	5,82
39491	VASSOURA MECANICA BICOCHAVE COM ESCOVA CLINICA LANCADA UN. DE VASSOURA 248 N.	1	4,85	4,85
39491	VASSOURA MECANICA BICOCHAVE COM ESCOVA CLINICA LANCADA UN. DE VASSOURA 248 N.	1	0,63	0,63

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
39720	VASSOURA MECANICA BICOCHAVE COM ESCOVA CLINICA LANCADA UN. DE VASSOURA 248 N.	0,00026	8128,5	4,55

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
39720	VASSOURA MECANICA BICOCHAVE COM ESCOVA CLINICA LANCADA UN. DE VASSOURA 248 N.	0,00026	8128,5	0,65

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
39720	VASSOURA MECANICA BICOCHAVE COM ESCOVA CLINICA LANCADA UN. DE VASSOURA 248 N.	0,00027	8128,5	2,02

Total sem BDI 7.981.765,84  
 Total do BDI 1.263.364,47  
 Total 9.225.130,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO  
MARANHÃO  
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFALTICA

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 4.832/2015

Folhas 730

Rubrica Encargos Sociais  
Desonerado



PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
3.0	SEGURO / GARANTIA / RISCO	1,72%
3.1	Seguro de Risco e Garantia	0,74%
3.2	Riscos	0,98%
4.0	LUCRO BRUTO	4,98%
5.0	TRIBUTOS:	10,15%
5.1	ISS	2,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI=	$(((1+(AC+SG+R))^2+DF) \cdot (1+L)) \cdot (1+I) - 1) \cdot 100$	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
**OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROG. 1.600.000

Folhas 93

R.D.J. Encargos Sociais  
 25,07%



**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORNECIDA (%)	REQUERIDA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	0,00%	0,00%
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3º Lei 8.038/90	1,50%	1,50%
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86	1,00%	1,00%
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/05/89 e DL 1.145/70	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90	0,60%	0,60%
A 6	Salário Educação - Artigo 5º Inciso I Decreto 8.704/82	2,50%	2,50%
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	3,00%
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7º Inciso III CF/88	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>SUBTOTAL GRUPO A</b>		<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	NÃO INCIDE
B 2	Feriados	3,69%	NÃO INCIDE
B 3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,66%
B 4	13º Salário	10,84%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuvas	1,46%	NÃO INCIDE
B 8	Auxílio Acidente do Trabalho	0,10%	0,08%
B 9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B 10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>SUBTOTAL GRUPO B</b>		<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>			
C 1	Aviso Prévio indenizado	4,46%	3,46%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C 3	Férias (indenizadas)	4,54%	3,46%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C 5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>SUBTOTAL GRUPO C</b>		<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D 1	Reincidência de A sobre B	8,02%	2,99%
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
<b>SUBTOTAL GRUPO D</b>		<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>33,83%</b>	<b>17,01%</b>

*Handwritten signature and stamp:*  
 R. da Silva  
 Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão  
 Rua ... nº ...  
 CEP: 65.138-400








ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO




PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 11.666.412  
Folhas 932  
Rubrica 4

Serrano do Maranhão 08 de junho de 2022

  
Jonatas de Castro Costa  
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

  
Elienai Sousa Almeida  
Conivência  
Secretario Municipal de Infraestrutura

  
Carlos André Pimentel Pimenta  
Engenheiro Civil



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA: RECAPEAMENTO EM VIA PÚBLICA  
(TABA BURACO).

PREFEITURA DE  
**SERRANO**  
*do Maranhão*

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



**Memorial Descritivo**  
**Especificações Técnicas**  
**Normas de Execução**

PREFEITURA DE  
**SERRANO**  
*do Maranhão*

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



## CAPÍTULO I

### Memorial Descritivo / Informações E Considerações Gerais

#### **1 – OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO**

Este projeto tem como objetivo a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, com meio fio, sarjeta, calçada, na Cidade de Serrano - MA, conforme relação de vias em anexo.

#### **2 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS**

##### • GENERALIDADES

**DISPOSIÇÕES GERAIS** - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

• **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

• **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obrigam-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

• **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Obras ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.





PREFEITURA DE  
**SERRANO**  
do Maranhão

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. Nº 027/2019

Folhas decubentes de

Rubrica 8

- **RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos custos decorrentes da realização dos trabalhos.

#### • **TERRAPLENAGEM**

A terraplenagem se restringe aos serviços de limpeza da camada vegetal, com transporte do expurgo para bota fora.

Eventuais despesas com ferramentas estão incluídas junto com a mão de obra.

A hora produtiva dos equipamentos em operação (CHP) corresponde ao custo horário dos mesmos, considerada todas as despesas com depreciação juro do capital aplicado, manutenção, materiais de operação e material do operador, conforme metodologia do DNIT.

Nos casos de caminhões, a hora gasta com operações de carga e descargas são consideradas improdutivas uma vez que o veículo está parado.

#### • **PAVIMENTAÇÃO**

Será executada regularização de sub-leito e execução de camada de base com solo laterítico com espessura de 10cm, com aquisição, espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação do material.

Os equipamentos a serem utilizados para a execução da regularização serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores-tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático.

#### • **SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**

Sobre estes serviços, tecem-se os seguintes comentários:

A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha.

O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição.



Quando se trabalha com CAP, ~~esses procedimentos~~ são mais demorados, pois o ~~asfalto~~ necessita estar com a temperatura em torno de 140º C, e a circulação ~~proc. de aplicação~~ barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar ~~entupimentos nos~~ bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar.

Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1.( DNIT.)

A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista.

A produção do caminhão, em m<sup>2</sup> de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação.

A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão.

Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessária desse produto, a ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído.

Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão.

Para o cálculo da produção, foi utilizada a eficiência de 0,60, devido à utilização do caminhão ser feita sobre as áreas liberadas para a aplicação do espargimento, e que são, geralmente, menores que a área teórica da capacidade de seu tanque.

#### • ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO

A pavimentação asfáltica das ruas propostas nesse projeto será do tipo convencional e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

##### CONDIÇÕES GERAIS

- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10º C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise;

##### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O ligante betuminoso empregado será a emulsão asfáltica do tipo RR-2C;
- O agregado aplicado à massa asfáltica poderá ser a areia ou o encontrado nas jazidas mais próximas da região em que será executada a obra (ou a usinagem da massa), desde que seja compatível ao previsto nas especificações do DNIT;





PREFEITURA DE  
**SERRANO**



Fis: 256  
Rúbrica:

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 17-05-017-2018  
Folhas 9/39

- A granulometria do agregado deverá ser aquela recomendada pelo DNIT;
- A taxa de aplicação e espalhamento do ligante betuminoso será maior ou igual a  $0,1\lambda/m^2$  e menor ou igual  $0,2\lambda/m^2$ ;
- Os equipamentos deverão antes do início da execução do serviço, atender ao recomendado nas especificações do DNIT. Os equipamentos requeridos serão os seguintes: CARROS DISTRIBUIDORES de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de mais ou menos  $1^\circ C$ ; CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTO-ACABADORA para aplicação da massa na via; ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos

- **MEIO - FIO**

Serão executados com Meio-Fio (10x12x30cm) de Concreto pré-moldado com fck  $\geq 20MPa$ , controle tipo C, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço (1:4)

- **SARJETA**

Serão executadas de concreto estrutural, controle tipo C, não usinado, moldado "in loco", com fck  $\geq 20MPa$ ,  $i = 15\%$ ,  $E = 8$  cm,  $L = 30$  cm. OBSERVAÇÃO = OS DADOS FISICOS DAS RUAS TAIS COMO COMPRIMENTO E LARGURA COM AS DIMENSÕES ESTÃO NAS PLANTAS ANEXAS.

PREFEITURA DE  
**SERRANO**  
*do Maranhão*

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA



Endereço: Av. das Palmeiras, S/N - Centro  
SEPRANO DO MARANHÃO/MA  
CEP: 65269000

serrano.ma.gov.br

prefertavacunha@gmail.com  
(98) 98430-5153 - Prefeita Val Cuní  
(98) 98880-2022 - Sec. Governo Cláudio Cuní



## CAPÍTULO II

### Especificações Técnicas / Normas De Execução

#### 1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

##### 1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m<sup>2</sup>
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

#### 2.0 – TERRAPLENAGEM

##### 2.1 – Raspagem (limpeza superficial)

Os serviços de raspagem têm como objetivo a remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos, etc, nas áreas onde será realizado o calçamento, sendo usada uma Motoniveladora e Pequenas Ferramentas (pá, enxada, rastelo e carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

##### 2.2 – Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação

Seguido da raspagem / limpeza superficial será executada a Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação da plataforma e têm como objetivo melhorar a resistência da plataforma (ampliar o seu suporte). Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro,





PREFEITURA DE  
**SERRANO**



liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados (referendados pelas especificações aprovadas pelo departamento municipal competente e as Normas de praxe).

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 258  
Rubrica: 19

### 2.3 - Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 km

A Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 km têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada, Caminhão basculante e Motoniveladora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 2.4 - Compactação de solos a 95% do Proctor Normal

Após a importação e o espalhamento do material para incremento da base será procedido a devida Compactação de solos a 95% do Proctor Normal e têm como objetivo melhorar sua resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

## 3.0 – PAVIMENTAÇÃO

### 3.1 - Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m<sup>2</sup> (Execução, Fornec. e Transporte)

Com a base pronta (após a conclusão da Compactação de solos a 95% do Proctor Normal) será executada a Imprimação c/ CM-30 (taxa: 1,2 L/m<sup>2</sup>) e têm como objetivo promover a impermeabilização da base acabada (devidamente compactada). Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



### 3.2 - Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornec. e Transporte)

A Pintura de Ligação com RR-2C será aplicada para promover a aderência da massa asfáltica (CBUQ) sobre a Base já imprimada. Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 3.3 - CBUQ (Execução, Fornec. e Transporte) peso espec: 2,40 t/m<sup>3</sup>

A Massa CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 3.4 - Regularização e Compactação de sub-leito

Os serviços de Regularização e Compactação de Sub-leito são para receberem a futura base e têm como objetivo melhorar sua resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Rolos compactores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

### 3.5 - Espalhamento e Compactação de CBUQ

O Espalhamento e Compactação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) serão executados após a pintura de ligação e têm como objetivo aplicar a massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).



## 4.0 – DRENAGEM SUPERFICIAL

- 4.1 - Execução de Meio fio moldado "in loco"  
em área urbana (10x12x30cm),  
em concreto estrutural não usinado, Fck = 20 MPa

Para servir de proteção da parte superior da crista do talude do aterro será executado meio-fio para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com Fck  $\geq$  20MPa, com dimensões (10 x 12 x 30)cm. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

- 4.2 - Execução de Sarjeta moldada "in loco"  
em área urbana (E = 8cm; L = 40cm; i = 3%)  
em concreto estrutural não usinado, Fck = 20MPa

Será construída para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com Fck  $\geq$  20 MPa, com dimensões de 0,30m de largura e 0,08m de espessura; onde servirá de guia das águas pluviais, bem como para proteger a pavimentação que será assentada posteriormente. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

## 6.0 – LIMPEZA GERAL

### 6.1 – Limpeza final da obra

Os serviços de Limpeza final da obra serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo a remoção de entulhos produzidos pela obra (com bota fora). Os equipamentos a serem utilizados serão: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Rasteiros e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20220533535

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.616/2022  
Folhas INICIAIS 2/14  
Rubrica 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

CARLOS ANDRÉ PIMENTEL PIMENTA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1513846392  
Registro: 104606MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
AVENIDA DAS PALMEIRAS  
Complemento:  
Cidade: SERRANO DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.626/0001-11  
Nº: S/N  
CEP: 65269000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 1.000,00  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 26/05/2022  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS PALMEIRAS  
Complemento:  
Cidade: SERRANO DO MARANHÃO  
Data de Início: 06/06/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Previsão de término: 02/06/2023

Bairro: CENTRO  
UF: MA  
Código: Não Especificado

Nº: S/N  
CEP: 65269000  
Coordenadas Geográficas: 01°51'9.17"S, 45°8'56.69"W  
CPF/CNPJ: 01.612.626/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS ANDRÉ PIMENTEL PIMENTA - CPF: 004.896.272-56

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - CNPJ:  
01.612.626/0001-11

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 07/05/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8383946212

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publico/>, com a chave: 3a3ZY  
Impresso em: 08/06/2022 às 08:26:47 por: , ip: 45.174.160.228

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado de  
Maranhão







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

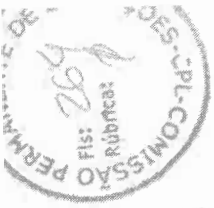
SINAPI: MA 1/2022  
MA 1/2022 (Preço Estimado)  
BDI Padrão: 25,00

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -recapeamento



### Planilha Sintética Simples

				SERVIÇOS INICIAIS				15.937,58		
1.1	Insunho	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6	225,00	281,25	1.350,00	1.687,50
1.2	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	13260	0,09	0,11	1.193,40	1.458,60
1.3	Composição	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	9978	2,37	2,96	9.427,86	11.774,88
1.4	Composição	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2210	0,37	0,46	817,70	1.016,00
				SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				3.381.046,08		
3.1	Composição	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	11934	11,00	13,75	131.274,00	164.092,50
3.2	Composição	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	11934	2,83	3,28	31.386,42	39.143,52
3.3	Insunho	ORSE	2831	Areia-asfalto usinado à quente (a.a.u.q.), fornecido e aplicado pela Emurb, sem transporte	t	3714,62	637,74	797,17	2.368.961,75	2.961.183,62
3.4	Composição	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7697,43	1,73	2,16	13.316,55	16.626,44
				SERVIÇOS DE DRENAGEM				898.453,40		
4.1	Composição	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4420	86,78	108,47	383.567,60	479.437,40
4.2	Composição	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4420	33,76	42,20	149.219,20	186.524,00
4.3	Composição	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4420	42,08	52,60	185.993,60	232.492,00
				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				28.019,08		
6.1	Composição	SICRO3	5213402	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsificada em água - espessura de 0,4 mm	m²	1619,6	13,84	17,30	22.415,26	28.019,08
				SERVIÇOS COMPLEMENTARES				33.415,20		
7.1	Composição	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	13260	2,02	2,52	26.785,20	33.415,20
				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				60.558,96		
8.1	Insunho	SINAPI	40936	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MES	2	13.993,38	17.491,72	27.986,76	34.983,44
8.2	Insunho	SINAPI	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	2	3.585,96	4.482,45	7.171,92	8.964,90
8.3	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	4.177,77	5.222,21	8.355,54	10.444,42
8.4	Insunho	SINAPI	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	2	2.466,36	3.082,95	4.932,72	6.165,90
								<b>Total sem BDI</b>	<b>3.374.135,48</b>	
								<b>Total do BDI</b>	<b>843.274,52</b>	
								<b>Total</b>	<b>4.217.430,00</b>	



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 01/2022  
 Folhas: 01/01  
 Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
 SINAPI: MA 1/2022  
 ORSE: SE 1/2022  
 SICRO3: MA 1/2022  
 (Preço desonerado)  
 BDI Padrão: 25,000%



### Cronograma Físico-Financeiro

1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%	
		R\$15.937,58	R\$15.937,58	
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		R\$1.181.046,08	R\$590.523,04	R\$590.523,04
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%
		R\$893.453,40	R\$446.726,70	R\$446.726,70
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,00%	50,00%	50,00%
		R\$28.019,08	R\$14.009,54	R\$14.009,54
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50,00%		50,00%
		R\$33.415,20		R\$16.707,60
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
		R\$60.558,66	R\$30.279,33	R\$30.279,33
	Porcentagem do período	99,60%	49,75%	49,81%
	Total do período	R\$3.120.722,40	R\$1.610.760,19	R\$1.610.760,19
	Porcentagem acumulada		49,75%	99,80%
	Total acumulada		R\$1.610.760,19	R\$1.610.760,19

**Total sem BDI** 3.374.155,48  
**Total do BDI** 843.274,52  
**Total** 4.217.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Bancos:

SINAPI: MA 1/2022 ORSE-SE 1/2022

SICRO3: MA 1/2022 (Preço

detonerado)

BDI Padrão: 25,000%

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -recapeamento



Curva ABC de Composições (Serviços)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%	%	%	%
1 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (LAIÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL	4420	86,78	383.567,60	59,80%	99,80%	A	
2 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	4420	42,08	185.993,60	19,30%	59,10%	B	
3 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_05/2016	4420	33,76	149.219,20	15,48%	74,58%	B	
4 ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	11934	11,00	131.274,00	13,62%	88,20%		
5 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	11934	2,83	31.386,42	3,26%	91,46%		
6 ORSE	Limpeza geral	13260	2,02	26.785,20	2,78%	94,24%		
7 SICRO3	Pintura de fibra - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	1619,6	13,84	22.415,26	2,33%	96,56%		
8 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	7697,43	1,73	13.316,55	1,38%	97,95%		
9 SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA	3978	2,37	9.427,86	0,98%	88,92%		
10 SINAPI	SERVICOS DIVERSOS	2	4.177,77	8.355,54	0,87%	99,79%		
11 SINAPI	PAVIMENTAÇÃO	13260	0,09	1.198,40	0,12%	99,92%		
12 SINAPI	SERVICOS TECNICOS	2210	0,37	817,70	0,08%	100,00%		
<b>Total sem BDI</b>				<b>963.752,33</b>				

PREFEITURA DE BIMBÉRO  
 PROC. 1/2022  
 Folhas 1/1  
 Rubrica: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Banco:

SINAPI: MA 1/2022 ORSE: SE 1/2022 SICRO3:  
MA 1/2022 (Preço desonerado)

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -recapeamento



BDI Padrão: 25,000%

Memória de Cálculo - Sintética Simples

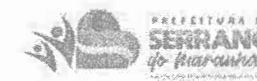
1 SERVIÇOS INICIAIS					
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,					
1.1	Insuno	SINAPI	4813 ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6 3,00X2,00
1.2	Composição	SINAPI	100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	13260 2210,00X6,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA					
1.3	Composição	SINAPI	97914 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3978 2210,00X6,00X0,10X3,00
1.4	Composição	SINAPI	99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2210
3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Composição	ORSE	2592 Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	11934 2210,00X5,40
3.2	Composição	SINAPI	96402 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	11934 2210,00X5,40
Areia-asfalto usinado à quente (a.a.u.q.), fornecido e aplicado pela Emurb, sem					
3.3	Insuno	ORSE	2831 transporte	t	3714,62 11934,00X0,03X2,15
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,					
3.4	Composição	SINAPI	100947 DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7697,43 11934,00X0,03X2,15X10,00
4 SERVIÇOS DE DRENAGEM					
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO					
MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6					
4.1	Composição	SINAPI	94992 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4420 2210,00X2,00X1,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM					
4.2	Composição	SINAPI	94265 EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4420 2210,00X2,00
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO					
4.3	Composição	SINAPI	94289 RETO, 45 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4420
6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
6.1	Composição	SICRO3	5213402 Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	1619,6 2210,00X3,00X0,10
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1	Composição	ORSE	2450 Limpeza geral	m2	13260 2210,00X6,00
8 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
8.1	Insuno	SINAPI	40936 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MES	2
8.2	Insuno	SINAPI	40820 TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	2
8.3	Composição	SINAPI	93572 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
8.4	Insuno	SINAPI	40809 ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	2

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. nº 11934/2022  
 Folhas 1/1  
 Rubrica 1  
 O.R.S.: 266  
 TERMINANTE DE LICITACIONES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Bancos:  
 SINAPI: MA 1/2022 ORSE: SE 1/2022  
 SICRO3: MA 1/2022 (Preço desonerado)

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -recapeamento



BDI: 25%

Composições Analíticas com Preço unitário - Sem BDI

Composições Principais

Composição Auxiliar	SINAPI	5992	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001	203,43	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	5994	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,001	66,82	0,06
Composição Auxiliar	SINAPI	83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,001	13,96	0,01
Composição Auxiliar	SINAPI	67626	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0139	152,97	2,12
Composição Auxiliar	SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,006	72,77	0,25
Composição Auxiliar	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,05	7,45	0,37
Insumo	ORSE	54	Maneja de terra - Fonte DNIT - Mm de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,0059	18,841	0,03
Insumo	ORSE	227	Asfalto diluido de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material	t	0,0012	89,20	10,70
Insumo	ORSE	2453	Caminhão esparg. esf. 6000 l	Equipamento	h	0,0009	186,58	0,17
Insumo	ORSE	2456	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	Equipamento	h	0,0009	18,1	0,01
Insumo	ORSE	2499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	Equipamento	h	Oper: 0,0003 Impr: 0,0006	Oper: 160,91 Impr: 14,02	0,06
Insumo	ORSE	2507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	Equipamento	h	Oper: 0,0003 Impr: 0,0006	Oper: 3,57 Impr: 0	0,00

Prefeitura de Serrano do Maranhão  
 PROC: 2023-00000000-00  
 Faltas: 2023-03-19  
 Faltas: 2023-03-19  
 PREFEITURA DE SERRANO DO MARANHÃO  
 FLS: 207  
 DE LICITAÇÕES Nº 03-19-2023

Insu	SINAPI	8111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0027	10,27	0,03
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,0027	3,63	0,01

Composição Auxiliar	SINAPI	5839	AF_06/2014	MAQUINA MECANICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,002	11,1	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	5841	AF_06/2014	MAQUINA MECANICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,004	5,28	0,02
Insu	SINAPI	41903	ACRESCIDO DE ICMS)	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP	Material	KG	0,45	4,24	1,90
Composição Auxiliar	SINAPI	83362	DIURNO. AF_08/2015	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004	227,84	0,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055	13,55	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017	107,24	0,18
Composição Auxiliar	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038	31,38	0,11
Composição Auxiliar	SINAPI	91486	DIURNO. AF_08/2015	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051	47,81	0,24

Composição Auxiliar	SINAPI	5824	CHP DIURNO. AF_06/2014	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083	171,6	1,59
Composição Auxiliar	SINAPI	5826	CHI DIURNO. AF_06/2014	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,004	36,84	0,14

Insu	SINAPI	3777	LOJA PLASTICA PESADA PRETA, E=150 MICRA	Material	M2	1,128	1,75	1,97	
Insu	SINAPI	4517	SARRAFO 12,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,45	3,58	1,61	
Insu	SINAPI	7198	ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M2	1,1224	42,37	47,53	
Composição Auxiliar	SINAPI	88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354	17,21	2,1	
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2217	17,44	3,05	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,357	13,55	4,0	
Composição Auxiliar	SINAPI	84864	400 L. AF_07/2016	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0728	336,44	34,0

Insu	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (METRADO NA MADEIRA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,007	37,5	
Insu	SINAPI	34492	SERVICO DE BOMBIEAMENTO (NOR 8953)	Material	M3	0,05	401,5	

Rubrica: 9.151  
 FOLHA: 8  
 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 000.000.000.000  
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CES-CA-10001  
 2016



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. nº 2020.00000000-0  
 Folhas: 2/2

Composição Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,099	14,00	1,39
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234	17,44	4,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,467	13,59	6,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDAD), PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	M3	0,002	412,16	0,82
Composição Auxiliar	SINAPI	92560	AL_12/2015 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUÍAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHIP DURINO.	CHP	0,017	17,66	0,30
Composição Auxiliar	SINAPI	92561	AL_12/2015 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUÍAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CH DURINO.	CHI	0,083	4,62	0,38

Itens	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JATINA/FOFENSEDOR (RETINADO NA JAZIDA, SEM TRAFICANTE)	M3	0,015	57,5	0,66
Itens	SINAPI	4517	SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2	3,68	0,71
Itens	SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACANIQUIBA, ARGEMO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,003	38	2,73
Itens	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C60, COM BUSTA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI	M3	0,056	401,5	21,48
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,494	17,44	8,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,494	13,55	6,59

Itens	SICRO3	EP9244	Caminhão dimensionar de faixas com sistema de pinos e fio - 20 MW 115 HW	1	0	349,24	349,24
Total ->							
Itens	SICRO3	PA453	Pré-mesador	1 h	0	16,329	16,33
Itens	SICRO3	PA9229	Sarrete	4 h	0	16,212	64,87
Total ->							

Itens	SICRO3	M2007	Microrresina de vidro reflexiva tipo H8	0,000 kg	0	1,1600	0,65
Itens	SICRO3	M2058	Microrresina de vidro reflexiva tipo H-A	0,35 kg	0	9,1824	3,21
Itens	SICRO3	M2056	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água	0,4 l	0	18,7431	7,09
Itens	SICRO3	M2094	Tinta para pré-marcção	0,00097 l	0	18,7493	0,05
Total ->							
Custo Horário de Execução ->							
Fator de Influência da Chuva - FIC ->							
Custo do FIC ->							
Produção de Equipe ->							
Custo Unitário de Execução ->							
Total ->							

Composição Auxiliar	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de material diversos em caminhão esportivo de 15 t - carga e descarga manual	0,00000 t	0	28,9200	0,00
Composição Auxiliar	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de material diversos em caminhão esportivo de 15 t - carga e descarga manual	0,00035 t	0	28,9200	0,01
Composição Auxiliar	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de material diversos em caminhão esportivo de 15 t - carga e descarga manual	0,00064 t	0	28,9200	0,02
Total ->							

Insunio	ORSE	1997 Sábão em pó	Material	kg	0,005	8,96	0,04
Insunio	ORSE	2414 Vassoura plástica	Material	un	0,05	11,8	0,59
Insunio	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1	10,27	1,03
Composição Auxiliar	ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,1	3,63	0,36

Insunio	SINAPI	40616 ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1	3754,71	3,754,71
Insunio	SINAPI	40869 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1	152,35	152,35
Insunio	SINAPI	40884 SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	43475 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1	18,58	18,58
Insunio	SINAPI	49499 EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1	202,94	202,94
Composição Auxiliar	SINAPI	95422 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	1	49,18	49,18

### Composições Auxiliares

Insunio	ORSE	158 Almoço (participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,13
Insunio	ORSE	941 Fardamento	Material	un	0,0015	170,51	0,26
Insunio	ORSE	1651 Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6	0,00
Insunio	ORSE	2378 Vele transporte	Material	un	0,0941	4	0,38
Insunio	ORSE	4728 Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003	13,85	0,00
Insunio	ORSE	4729 Matrata 1 kg com cabo	Material	un	0,0901	28,8	0,00
Insunio	ORSE	10362 Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insunio	ORSE	10482 Cesta Básica	Material	un	0,0045	140	0,68
Insunio	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insunio	ORSE	10596 Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insunio	ORSE	10599 Protetor solar fps 90 com 120ml	Material	un	0,0018	35,8	0,06
Insunio	ORSE	10761 Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pão com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insunio	ORSE	10788 Pó quadrado	Material	un	0,0002	30,7	0,01
Insunio	SINAPI	2711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002	296	0,02
Insunio	SINAPI	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	Material	PAR	0,0023	14,08	0,09
Insunio	SINAPI	12893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	75,12	0,08
Insunio	SINAPI	12894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	20,34	0,00
Insunio	SINAPI	12895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	15,85	0,01

Rubrica  
 FOLHAS 4  
 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 000000005  
 003-74-1  
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 240



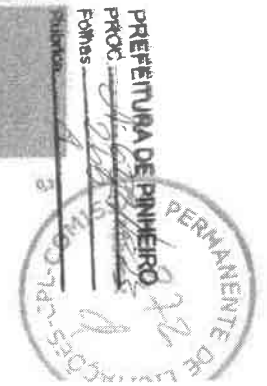
Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,29	0,29
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,03	0,03

Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,29	0,29
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,03	0,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,31	0,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,92	0,92

Insuno	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000064	4549	0,28
--------	--------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	----------	------	------

Insuno	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	4549	0,03
--------	--------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	------	------

Insuno	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	4549	
--------	--------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	---------	------	--









Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	17,19	17,19
Composição Auxiliar	SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	14,45	14,45
Composição Auxiliar	SINAPI	89265	JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,9	2,90
Composição Auxiliar	SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,3	2,30

Composição Auxiliar	SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	27,68	27,68
Composição Auxiliar	SINAPI	58797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	107,08	107,08
Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	17,19	17,19
Composição Auxiliar	SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	14,45	14,45
Composição Auxiliar	SINAPI	89265	JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,9	2,90
Composição Auxiliar	SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,3	2,30

Insumo	SINAPI	37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	29425,15	1,62
Insumo	SINAPI	37761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 12000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000349	374992,26	12,83

Insumo	SINAPI	37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	29425,15	
--------	--------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	----------	--





Insu	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO IAZUA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MB	0,7558	57,5	43,45
Insu	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777	0,6	193,78
Insu	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MMA) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5872	69,69	40,89
Composi	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,3333	13,58	34,82
Composi	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,6046	15,26	24,48
Composi	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259	1,55	1,29
Composi	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787	0,32	0,24

Insu	SINAPI	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,0034	10,84	0,10
------	--------	-----	------------------------	-------------	---	--------	-------	------

Insu	SINAPI	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Mão de Obra	H	0,0067	8,29	0,05
------	--------	-----	------------------------	-------------	---	--------	------	------

Insu	SINAPI	1213	CARPITEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0094	13,97	0,13
------	--------	------	----------------------	-------------	---	--------	-------	------

Insu	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0131	3754,71	
------	--------	-------	-----------------------------------------	-------------	-----	--------	---------	--

Insu	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0041	14,22	
------	--------	-------	----------------------------------	-------------	---	--------	-------	--

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. nº 123456789  
 Rubrica nº 123456789  
 FOLHAS 1



SSAO PERMANENTE  
 FISI 278  
 Rubrica

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 11024/2013  
 Folha 261  
 Rubrica

Insueto	SNAP1	8293 MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0043	34,96	0,06
Insueto	SNAP1	3766 OPERADOR DE BOMBEIA ESTACIONÁRIA/INSTRUIDOR	Mão de Obra	H	0,0067	23,01	0,08
Insueto	SNAP1	4289 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0067	20,71	0,13
Insueto	SNAP1	4750 INDIENHO	Mão de Obra	H	0,0172	15,97	0,24
Insueto	SNAP1	6111 SERVIENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172	10,37	0,17
Insueto	SNAP1	7592 TORCIDAÇO	Mão de Obra	H	0,0067	20,51	



Insuño	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,78 M, 37754 POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	444351,26	15,19
--------	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	-----------	-------

Insuño	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, ADJUNTO COM 2 MACARIOS, 36484 COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000045	230962,58	1,03
Insuño	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, 37754 POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	444351,26	2,53

Insuño	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, ADJUNTO COM 2 MACARIOS, 36484 COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000056	230962,58	1,29
Insuño	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, 37754 POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	444351,26	3,19

Insuño	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, ADJUNTO COM 2 MACARIOS, 36484 COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,000004	230962,58	9,23
Insuño	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, 37754 POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	444351,26	28,52

Insuño	SINAPI	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	25,87	5,5	49,36
--------	--------	------------------------------------	----------	---	-------	-----	-------

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. Nº 003/2015  
 Folhas: 4  
 Rubrica: 4







Item	SINAPI	13836	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Equipamento	UN	0,00007	64640,16	4,52
------	--------	-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	---------	----------	------

Item	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1,55	5,5	8,52
------	--------	------	-------------------------------	----------	---	------	-----	------

Composição Auxiliar	SINAPI	85300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	23,02	23,02
---------------------	--------	-------	--------------------------------------------------------	--------------------------	---	---	-------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	89228	LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	37,12	37,12
---------------------	--------	-------	------------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	-------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	89228	LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	6,68	6,68
---------------------	--------	-------	-------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	------	------

Composição Auxiliar	SINAPI	5779	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	59,67	59,67
---------------------	--------	------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	-------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	53849	LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	76,94	76,94
---------------------	--------	-------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	-------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	89300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	23,02	23,02
---------------------	--------	-------	--------------------------------------------------------	--------------------------	---	---	-------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	89228	LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	37,12	37,12
---------------------	--------	-------	------------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	-------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	89228	LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	6,68	6,68
---------------------	--------	-------	-------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	------	------

Item	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13043 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00004	928000	
------	--------	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	---------	--------	--

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 118/2014  
 Folhas: 1/1  
 Rubrica: 1



MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA UQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 135 HP, PESO BRUTO 13643 KG, LARGURA DA								
Insumo	SINAPI	4090 LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000072	928000	6,66	

MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA UQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 135 HP, PESO BRUTO 13643 KG, LARGURA DA								
Insumo	SINAPI	4090 LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000543	928000	55,67	

MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA UQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 135 HP, PESO BRUTO 13643 KG, LARGURA DA								
Insumo	SINAPI	4221 OLIO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Materia	L	13,99	5,5	76,04	

MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA UQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 135 HP, PESO BRUTO 13643 KG, LARGURA DA								
Insumo	SINAPI	20020 MOTORISTA DE CAMINHÃO - BASTANTE	Mão de Obra	H	1	14,12	14,12	
Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materia	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57	
Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materia	H	1	0,81	0,81	
Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	49464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	49468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,76	0,76	
Composição Auxiliar	SINAPI	95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BÂSCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,05	0,05	

MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA UQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 135 HP, PESO BRUTO 13643 KG, LARGURA DA								
Insumo	SINAPI	4099 MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1	14,06		
Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materia	H	1	0,01		
Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57		
Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materia	H	1	0,81		
Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01		

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROJ. FOLHAS  
 1  
 LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 087/2018  
 RASCUNHO

Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,76	0,76
Composiçao Auxiliar	SINAPI	95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,08	0,08

Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,81	0,81
Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1	13,01	13,01
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,76	0,76
Composiçao Auxiliar	SINAPI	85989 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,08	0,08

Insunio	SINAPI	4239 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1	20,72	20,72
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,81	0,81
Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,76	0,76
Composiçao Auxiliar	SINAPI	95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13

Insunio	SINAPI	4750 PEDREIRO	Mão de Obra	H	1	13,97	13,97
Insunio	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insunio	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,81	0,81
Insunio	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insunio	SINAPI	43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,74	0,74
Insunio	SINAPI	43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,08	1,08
Composiçao Auxiliar	SINAPI	95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,24	0,24

FOLHAS \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 PRO: \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Insumo	SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	10,27	10,27
Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	37371. TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insumo	SINAPI	37372. EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	43467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,56	0,56
Insumo	SINAPI	43491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,15	1,15
Composição Auxiliar	SINAPI	95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17

Insumo	SINAPI	7592 TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1	20,31	20,31
Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37379 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	43469 FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,07	0,07
Insumo	SINAPI	43493 EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,62	0,62
Composição Auxiliar	SINAPI	95408 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13

Composição Auxiliar	SINAPI	88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	16,89	16,89
Composição Auxiliar	SINAPI	89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,73	12,73
Composição Auxiliar	SINAPI	89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS: AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	1,76	1,76

Composição Auxiliar	SINAPI	5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	13,93	13,93
Composição Auxiliar	SINAPI	5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	61,93	61,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	16,89	16,89
Composição Auxiliar	SINAPI	89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,73	12,73
Composição Auxiliar	SINAPI	89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS: AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	1,76	1,76

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Folhas: \_\_\_\_\_  
 PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 PROC. Nº 001/2014  
 DATA: 28/05/2014



Insuno	SINAPI	7640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000513	233000	12,73
--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	--------	-------

Insuno	SINAPI	7640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	233000	1,76
--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	--------	------

Insuno	SINAPI	7640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000563	233000	13,33
--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	-----------	--------	-------

Insuno	SINAPI	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Materiais	L	11,26	5,5	61,93
--------	--------	------------------------------------	-----------	---	-------	-----	-------

Insuno	SINAPI	4237 OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVO AGRICULTURA	Mão de Obra	H	1	14,59	14,59
Insuno	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,01	0,01
Insuno	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	0,57	0,57
Insuno	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1	0,81	0,81
Insuno	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,01	0,01
Insuno	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
Insuno	SINAPI	43468 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,76	0,76
Composição Auxiliar	SINAPI	95286 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,18	0,18

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Folha: \_\_\_\_\_  
 PROC: \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Composição Auxiliar	SINAPI	89015	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,65	4,65
Composição Auxiliar	SINAPI	89016	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,63	0,63

Composição Auxiliar	SINAPI	53804	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	5,82	5,82
Composição Auxiliar	SINAPI	89015	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,65	4,65
Composição Auxiliar	SINAPI	89016	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,63	0,63

Insumo	SINAPI	13726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,000056	83150,5	4,65
--------	--------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	----------	---------	------

Insumo	SINAPI	13726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,000076	83150,5	0,63
--------	--------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	----------	---------	------

Insumo	SINAPI	13728	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,00007	83150,5	5,82
--------	--------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	---------	---------	------

Total sem  
BDI  
Total do  
BDI  
Total

3.374.155,48  
Rúbrica  
4.217.458,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Rúbrica  
4.217.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO  
MARANHÃO  
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFALTICA

B.D.I.  
25,00%

Encargos Sociais  
Descontado  
RUBRICA: 785  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1092/2022  
Folhas  
Rubrica A



PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
3.0	SEGURO / GARANTIA / RISCO	1,72%
3.1	Seguro de Risco e Garantia	0,74%
3.2	Riscos	0,98%
4.0	LUCRO BRUTO	4,98%
5.0	TRIBUTOS	10,15%
5.1	ISS	2,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI=	$(((1+(AC+SG+R))^{*}(1+DE)^{*}(1+L)))/((1-I)-1)*100$	25,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
 OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

B.D.I.  
25,00%

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 Encargos PROCLAS  
 Descontos FOLHAS  
 Rubrica



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	INCIDENTA (%)	INCIDENTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	0,00%	0,00%
A 2	SESI ou SEBO - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	1,50%
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86	1,00%	1,00%
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.149/70	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90	0,60%	0,60%
A 6	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 8.704/82	2,50%	2,50%
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	3,00%
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7º Inciso III CF/88	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>SUBTOTAL GRUPO A</b>		<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	NÃO INCIDE
B 2	Feriados	3,95%	NÃO INCIDE
B 3	Auxílio-Enfermidade	0,65%	0,65%
B 4	13º Salário	10,84%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuvas	1,46%	NÃO INCIDE
B 8	Auxílio Acidente do Trabalho	0,10%	0,08%
B 9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B 10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>SUBTOTAL GRUPO B</b>		<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>			
C 1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C 3	Férias (indenizadas)	4,54%	3,49%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,36%
C 5	Indenização Adicional	0,59%	0,29%
<b>SUBTOTAL GRUPO C</b>		<b>12,83%</b>	<b>9,71%</b>
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D 1	Reincidência de A sobre B	8,02%	2,96%
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
<b>SUBTOTAL GRUPO D</b>		<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>35,17%</b>	<b>27,03%</b>

*[Handwritten signature and stamp]*  
 Serrano do Maranhão, 15/05/2015




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

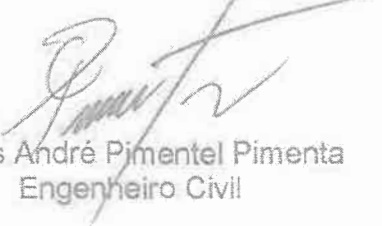


PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 11.692/2022  
Folhas 01/03  
Rubrica A

Serrano do Maranhão 08 de junho de 2022

  
Jonatas de Castro Costa  
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

  
Elienai Sousa Almeida  
Conivência  
Secretario Municipal de Infraestrutura

  
Carlos André Pimentel Pimenta  
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 291

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. J. 801123

Folhas 294

Rubrica \_\_\_\_\_

Anexo I- projeto básico



FLS. Nº 292  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE BOMBEIRO  
PROC. 01.050/2023  
Folhas 2/16  
Rubrica A

Anexo II  
Proposta

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **Concorrência** nº /2022

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às \_\_\_:00hrs

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA pelo preço total a seguir indicado, a execução da obra de Reforma de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos dos ANEXOS (projeto e planilhas de preços) do Edital, o valor de R\$.....(.....) lote 1, valor de R\$.....(.....) lote 2, estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de \_\_\_\_\_-dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Anexos à Proposta: Planilha de Composição dos Preços Unitários, Cronograma FísicoFinanceiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e composição do percentual adotado para o BDI – Benefício e Despesas Indiretas.

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 293

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. A

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 01.626/03

Folhas 01/06

Rubrica 1

Resumo da Carta Proposta

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica.	R\$9.222.130,31
02	recapiameto asfáltico em vias publicas	RS4.217.430,00

Anexar todas as planilhas e suas composições completas

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 294  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. A. G. G. G.  
Folhas 01/01  
Rubrica A

ANEXO III  
MODELO DE CARTA CREDENCIAL  
(Papel timbrado da empresa)

A  
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA nº-/2022  
Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às \_\_\_:00hrs

A (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. N° 295

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.622/2023  
Folhas 278  
Rubrica 1

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO)

A  
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** n° /2022  
Data da Realização do Certame: de de 2022 às :00hrs

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **CONCORRENCIA PÚBLICA** N° / \_\_\_\_\_.  
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 296

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.662/2019  
Folhas 279  
Rubrica A

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -/2022  
Data da Realização do Certame: de de 2022 às :00hrs

Senhor(a) Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do **CONCORRENCIA PÚBLICA** Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 297

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. J. 602/2022  
Folhas: 280  
Rubrica: i

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -/2022

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às \_\_\_:00hrs

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da homologação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, com o Presidente ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. N° 298

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 1.069.2/2023

Folhas 287

Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA n° -/2022

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às \_\_\_:00hrs

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 299

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.082/22  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica A

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA), INCISO III, DO ART. 9º da Lei 8.666/93).

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -/2022

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às \_\_\_:00hrs

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da **CONCORRENCIA PÚBLICA**  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder  
Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração  
ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90), sujeito  
confirmação sob diligência que poderá ser feita pela Comissão Permanente de Licitação.

Local e data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 300  
PROC. \_\_\_\_\_  
ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 11.652/22  
Folhas 283  
Rubrica A

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE FATOS INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA  
HABILITAÇÃO

(Empregador Pessoa Jurídica)

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº-/2022

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às :00hrs

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da **CONCORRENCIA PÚBLICA**  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Anexo- X – minuta Ata de Registro de Preço

A

Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº-/2022

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às :00hrs



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 301

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. [assinatura]  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, presente de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na Rua rio mearim, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_/MA, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcio Flávio dos Santos Abreu, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MA, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, simplesmente denominada de **PRESTADOR DE SERVIÇO**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, para **EVENTUAL E FUTURA** \_\_\_\_\_, mediante a necessidade da **CONTRATANTE**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ e homologada, referente a Concorrência nº \_\_\_\_\_, para Registro de Preços, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados na Concorrência nº \_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

**1.2.** O prazo de validade do Registro de Preços é de \_\_\_\_\_(.....) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

**1.3.** A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XVI do Edital.

**1.4.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.5.** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 302

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 4.86

Folhas \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento da execução dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Ordem de Serviços.

## 3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O valor total global registrado é do lote 01 R\$ ..... (.....).

Lote 02 R\$ ..... (.....).

3.2. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.4. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.5. Os preços registrados estão no anexo I desta ata de Registro de Preços

3.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.7. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.8. O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o quintuplo dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 303

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 0.66/2023  
Folhas 186  
Rubrica d

3.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### 5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

#### 6. DOS PRAZOS

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 304

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.862/2015  
Folhas 289  
Rubrica K

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Prestador de Serviços são as constantes desta Ata e da Ordem de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 305

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 1.682/2023

Folhas 288

Rubrica 1

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob ao prestação dos serviços ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Executar os serviços licitados no Município de Serrano do Maranhão no prazo estipulado na Ordem de Serviços emitida.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 306

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.872/10/28  
Folhas 184  
Rubrica A

9.7. Os serviços prestados deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

10.1.2. realizar o pagamento pela execução do contrato;

10.1.3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

## 11. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na Ordem de Serviços e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

11.2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Ordem de Serviços, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

12.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

12.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ordem de Serviços, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 207

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 1.821/2013

Folhas 290

Rubrica 1

12.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

12.4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

### 14. DA COBRANÇA JUDICIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. N° 308

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.602/2013  
Folhas 291  
Rubrica 8

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Prestador de serviços da total responsabilidade na execução deste serviço.

## 16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a executar o serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

## 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o prestador de serviços não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Ordem de Serviço e Contrato;

II - o prestador de serviços, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 309

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 1.064/2017

Folhas 242

Rubrica \_\_\_\_\_

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga da execução até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

## 19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, .....de abril de .....

.....  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
.....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 310

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.090/2012  
Folhas 293  
Rubrica \_\_\_\_\_

.....  
PRESTADOR DE SERVIÇO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Anexar palhinhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. N° 211

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 11.946/2022

Folhas 2/11

Rubrica A

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° xxx/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2022  
CONCORRENCIA N° xxx/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERRANO DO MARANHÃO-MA ATRAVÉS DA  
\_\_\_\_\_ A E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador,(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, em Convivência com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinados e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA N.º \_\_\_/2022, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a \_\_\_\_\_ a Concomitante com Planilha Orçamentária Sintética, Composição Analítica com Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico, Encargos Sociais, Composição de BDI. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA n.º.../2022.  
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$... (...), em conformidade com a Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem do Serviço em até xxxxx (xxxxxxx) Dias, podendo ser prorrogado conforme Art 65 da Lei 8666/93



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 212

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 1000/13

Folhas 245

Rubrica 4

**CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

- 4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão mensalmente
- 4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.5. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.6. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
- 4.7. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.8. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.9. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.10. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.13. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.14. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.15. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.16. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

**CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.





FLS. N° 313  
PROC. PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 46.611/2013  
ASSIN. Folhas 096  
Rubrica 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO**

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. **NOTA:** Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.1. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

**CLÁUSULA SETIMA-DO REAJUSTE**

- 7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.  
**NOTA:** A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República
- 7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:  
a) será colocado no contrato, vista que este termo editalício, refere-se sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES**

- 9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
  - 9.1. Advertência;
  - 9.1.2. Multa; e
  - 9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
  - 9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
  - 9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. Nº 319  
PROC. PREFEITURA DE PINHEIRO  
ASSIN. PROC. 11.632/2022  
Folhas 244  
Rubrica

por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Serrano do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente este instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Serrano do Maranhão - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

FLS. N° 315

PROC. \_\_\_\_\_

ASSIN. [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.862/10-07  
Folhas 290  
Rubrica 4

XXXXXXXXXX

Sec. Mun. dextx /ordenador de despesas

CPF n°

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante Legal

CPF N° xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Nome:

CPF n°: